

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 1976



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SESSÃO DE 29 DE DEZEMBRO

Presidente: Ex.º Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários: Ex.ºs Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade
Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo
Maria José Paulo Sampaio
José Manuel Maia Nunes de Almeida**

SUMÁRIO: — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. — O Sr. Presidente deu conhecimento de um requerimento, dirigido ao Governo pelo Sr. Deputado Rui Pena (CDS), da resposta recebida do Ministério dos Transportes e Comunicações a um requerimento do Sr. Deputado Nandim de Carvalho (PSD) e da apresentação do parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre o projeto de lei n.º 14/I (Participação das associações de pais e encarregados de educação no sistema nacional de ensino).

Ordem do dia. — A propósito de uma convocação do Serviço de Coordenação da Extinção da ex-PIDE/DGS, afim de ali ser ouvido como queixoso em processo contra um ex-chefe de brigada, o Sr. Deputado Francisco Miguel (PCP) declarou que se recusava a comparecer naquela Comissão e que para o efeito só iria aos tribunais.

O Sr. Deputado Guerreiro Norte (PSD) leu o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre a substituição do Sr. Deputado Brito Lhamas (PSD).

O Sr. Presidente deu conhecimento dos resultados da reunião efectuada de manhã entre a Mesa e os representantes dos grupos parlamentares para a programação dos trabalhos da Assembleia.

O Sr. Deputado Fernandes da Fonseca (PS) apresentou, em nome dos Deputados socialistas pelo círculo do Porto, um voto de pesar pelo incêndio ocorrido de madrugada no Hospital Geral de Santo António e prestou homenagem às cooperações de bombeiros e ao pessoal hospitalar pela abnegação de que então deram mostras.

Procedeu-se à discussão na especialidade e votação das propostas de lei do Plano e do Orçamento para 1977. Usaram inicialmente da palavra sobre a primeira proposta o Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica (Sousa Gomes) e o Sr. Deputado Bento Gonçalves (PSD) — que também responderam a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Manuel Moura (PS) e do Sr. Ministro sem Pasta (Jorge Campinos).

Seguidamente foi a sessão suspensa para se realizar uma reunião entre a Mesa, os representantes dos grupos parlamentares e membros do Governo, a fim de se estudar a forma como deveria decorrer o resto do debate no Plenário, atentas às últimas alterações apresentadas pelo Governo às duas propostas de lei e às alterações sugeridas pelos partidos.

A sessão só reabriu após o jantar, tendo o Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira) proposto que a votação da proposta de lei do Orçamento

se fizesse segundo um novo texto apresentado pelo Governo como alternativa às propostas dos partidos. Lido esse texto, usaram da palavra os Srs. Deputados Sousa Franco (PSD) e Amaro da Costa (CDS).

A proposta de lei do Orçamento, segundo o novo texto, foi aprovada integralmente, sendo rejeitadas três propostas de alteração apresentadas pelo PSD. No decorrer da votação fizeram pequenas intervenções, quase todas de natureza processual, o Sr. Ministro Jorge Campinos e os Srs. Deputados Barbosa de Melo (PSD), Vitor Constâncio (PS), António Arnaut (PS), Amaro da Costa (CDS), Veiga de Oliveira (PCP), Rui Pena (CDS), Acácio Barreiros (UDP) e Sousa Franco (PSD).

Seguidamente foi aprovada uma proposta de alterações ao anexo IV da Lei do Orçamento, apresentada pelo Governo. A propósito de rectificações aos anexos II e III, relativos à cobertura dos déficits orçamentais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, usaram da palavra os Srs. Deputados Barbosa de Melo (PSD), Vitor Constâncio (PS), Vital Moreira (PCP) e o Sr. Ministro Jorge Campinos.

Passou-se depois a discussão e votação da proposta de lei do Plano e seu anexo I. Sobre problemas processuais vários, ligados sobretudo à qualificação do último texto apresentado pelo Governo para o anexo I (como texto integral novo ou como simples alteração ao texto inicial), usaram da palavra os Srs. Deputados Vital Moreira (PCP), Amaro da Costa (CDS), Cunha Leal (PSD), Vitor Constâncio (PS) e o Sr. Ministro Jorge Campinos.

A Mesa decidiu que se tratava de um texto global novo, o qual foi submetido à votação e aprovado, bem como duas propostas de substituição e uma de aditamento apresentadas pelo CDS, tendo a última sido modificada por sugestão do Sr. Ministro Jorge Campinos. No decorrer do debate e votação desse anexo e respectivas propostas de alteração intervieram o Sr. Ministro Jorge Campinos e os Srs. Deputados Rui Pena (CDS), Vital Moreira (PCP), Barbosa de Melo (PSD), Vitor Constâncio (PS) e Amaro da Costa (CDS).

Seguidamente foi aprovado o articulado da proposta de lei, com uma alteração ao artigo 3.º, sugerida pelo PS, na sequência de uma proposta do CDS. Sobre esta alteração usaram da palavra os Srs. Deputados Vitor Constâncio (PS) e Rui Pena (CDS).

Antes do encerramento da sessão, discutiu-se se as declarações de voto sobre a discussão e votação na especialidade das duas propostas de lei deviam ser feitas imediatamente ou passar para a sessão seguinte e ainda a data de uma reunião dos presidentes das comissões especializadas para programar os trabalhos destas. Tomaram parte na discussão os Srs. Deputados Cunha Leal (PSD), Vitor Constâncio (PS), Vital Moreira (PCP),

Manuel Pires (PS), Lino Lima (PCP), Nuno Abecasis (CDS), António Arnaut (PS), Amaro da Costa (CDS), Barbosa de Melo (PSD), Carlos Bruto (PCP), Vítor Louro (PCP), Rui Pena (CDS) e Salgado Zenha (PS). Foi decidido que as declarações de voto se fizessem na sessão seguinte e que a reunião dos presidentes das comissões se realizasse no dia 11 de Janeiro.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 2 horas e 55 minutos do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.
Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.

Alcides Strecht Monteiro.

Alfredo Fernando de Carvalho.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Barros dos Santos.

António Cândido Miranda Macedo.

António Chaves Medeiros.

António Duarte Arnaut.

António Fernandes da Fonseca.

António Jorge Moreira Portugal.

António José Pinheiro Silva.

António Magalhães da Silva.

António Manuel de Oliveira Guterres.

António Poppe Lopes Cardoso.

Armando dos Santos Lopes.

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Beatriz Almeida Cal Brandão.

Benjamim Nunes Leitão Carvalho.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Alberto Andrade Neves.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Manuel da Costa Moreira.

Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.

Edmundo Pedro.

Etelvina Lopes de Almeida.

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes.

Fernando Abel Simões.

Fernando Jaime Pereira de Almeida.

Fernando Reis Luís.

Florêncio Joaquim Quintas Matias.

Florival da Silva Nobre.

Francisco de Almeida Salgado Zenha.

Francisco António Marcos Barracosa.

Francisco Assis de Mendonça Lino Neto.

Francisco Alberto Pereira Ganhitas.

Francisco do Patrocínio Martins.

Francisco Soares Mesquita Machado.

Gualter Viriato Nunes Basílio.

Herculano Rodrigues Pires.

Herlânder dos Santos Estrela.

Jerónimo Silva Pereira.

João Francisco Ludovico da Costa.

João da Silva.

Joaquim Oliveira Rodrigues.

Joaquim Sousa Gomes Carneiro.

Jorge Augusto Barroso Coutinho.

José Borges Nunes.

José Cândido Rodrigues Pimenta.

José Ferreira Dionísio.

José Gomes Fernandes.

José Justiniano Tabuada Brás Pinto.

José Luís do Amaral Nunes.

José Maria Parente Mendes Godinho.

José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.

José dos Santos Francisco Vidal.

Ludovina Rosado.

Luis Manuel Cidade Pereira de Moura.

Manuel Augusto de Jesus Lima.

Manuel Barroso Proença.

Manuel do Carmo Mendes.

Manuel João Cristina.

Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.

Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.

Manuel da Mata de Cáceres.

Manuel Pereira Dias.

Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.

Maria Emília de Melo Moreira da Silva.

Maria de Jesus Simões Barroso Soares.

Maria Margarida Ramos de Carvalho.

Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.

Mário Manuel Cal Brandão.

Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.

Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.

Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Rui Paulo do Vale Valadares.

Sérgio Augusto Nunes Simões.

Telmo Ferrreira Neto.

Teófilo Carvalho dos Santos.

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amantino Marques Pereira de Lemos.

Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.

Américo de Sequeira.

António Augusto Lacerda de Queiroz.

António Egídio Fernandes Loja.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Joaquim Veríssimo.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.

António Luciano Pacheco de Sousa Franco.

António Moreira Barbosa de Melo.

António Moreira da Silva.

Arcanjo Nunes Luís.

Armando António Correia.

Artur Videira Pinto da Cunha Leal.

Carlos Alberto Coelho de Sousa.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Eduardo José Vieira.

Fernando Adriano Pinto.

Fernando José Sequeira Roriz.

Fernando José da Costa.

Francisco Barbosa da Costa.

Francisco da Costa Lopes Oliveira.

Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.

Gabriel Ribeiro da Frada.

Henrique Manuel de Pontes Leça.

João António Martelo de Oliveira.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 João Manuel Ferreira.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Alberto Ribeiro.
 José Alves da Cunha.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Bento Gonçalves.
 José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneres Sampaio Pimentel.
 José Rui Sousa Fernandes.
 José Manuel Ribeiro Sérvulo Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Joaquim Moreira Moutinho.
 Manuel Sérgio Garcia Vila-Lobos Meneses.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Olívio da Silva França.
 Rúben José de Almeida Martins Raposo.
 Sebastião Dias Marques.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Alcino Cardoso.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Galvão de Melo.
 Carlos Martins Robalo.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Farromba Vilela.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 Henrique José Cardoso de Meneses Pereira de Moraes.
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes.
 José Cunha Simões.
 José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Luís Esteves Ramires.
 Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Ruy Garcia de Oliveira.
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.
 António Marques Matos Zuzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Georgette de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel de Paiva Jara.
 José Pedro Correia Soares.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Gonçalves.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel Pereira Franco.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão Madeira Dias Ferreira.
 Raúl Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Vital Martins Moreira.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Victor Manuel Benito da Silva.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)

Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Encontravam-se já na respectiva bancada ou compareceram durante a sessão os seguintes membros do Governo: Ministro sem Pasta (Jorge Campinos); Ministro do Plano e Coordenação Económica (Sousa Gomes); Ministro das Finanças (Medina Carreira); Ministro dos Negócios Estrangeiros (Medeiros Ferreira); Ministro da Agricultura e Pescas e do Comércio e Turismo (António Barreto); Ministro da Habitação, Urbanismo e Construção (Eduardo Ribeiro Pereira); Secretário de Estado do Planeamento (Manuela Silva); Secretário de Estado do Orçamento (Alberto Ramalheira); Secretário de Estado da Segurança Social (Vítor Vasques); Secretário de Estado da Reestruturação Agrária (Carlos Portas).

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 210 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 45 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Encontra-se na Mesa um requerimento do Sr. Deputado Rui Pena, dirigido à Secretaria de Estado da Administração Pública.

Também se encontra na Mesa a resposta do Ministério dos Transportes e Comunicações ao requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho na sessão de 25 de Novembro último.

Anuncio que foi entregue na Mesa o parecer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura sobre o projecto de lei n.º 14/1 (Participação das associações de pais e encarregados de educação no sistema nacional de ensino).

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos entrar no período da ordem do dia.

O Sr. Deputado Francisco Miguel está presente?

Pausa.

Sr. Deputado, informo-o de que está na Mesa uma convocação para o Serviço de Coordenação da Extinção da ex-PIDE/DGS, no dia 24 de Janeiro, a fim de ser ouvido como queixoso no processo n.º 717, contra o ex-chefe de brigada Gentil Garcia Coelho.

É claro que suponho que o Sr. Deputado irá. Mas, em todo o caso, está de acordo com esta convocação?

O Sr. Francisco Miguel (PCP): — Sr. Presidente: Estou pronto, como tenho declarado muitas vezes, a ir aos tribunais depor como testemunha de acusação dos «pides», relatar aquilo que conheço a esse respeito e o que se passou comigo próprio. Mas recuso-me terminantemente a ir a essa Comissão, onde têm feito um confronto entre o ex-presos e o ex-pide. Recuso prestar-me a essa farsa.

O Sr. Presidente: — Portanto, assim será respondido ao pedido de comparecência.

Tem a palavra o Sr. Deputado Guerreiro Norte, para ler o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos acerca da substituição do Sr. Deputado Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.

O Sr. Guerreiro Norte (PSD):

Relatório e parecer

Em reunião realizada no dia 28 de Dezembro de 1976, pelas 14 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de Deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Popular Democrático / Partido Social-Democrata:

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas (círculo eleitoral de Aveiro) por António Monteiro Coutinho de Freitas.

2 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é real e actualmente o primeiro candidato ainda não solicitado na ordem de precedência da lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo referido Partido no respectivo círculo eleitoral.

3 — Foram observados os preceitos regimentais e legais.

4 — Finalmente, a Comissão entendeu proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

Presidente, Álvaro Monteiro (PS) — Vice-Presidente, Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (PSD) — Secretário,

Vital Martins Moreira (PCP) — Alcides Strecht Monteiro (PS) — Herculano Rodrigues Pires (PS) — Crisóstomo Guerreiro Norte (PSD) — Victor Afonso Pinto da Cruz (CDS) — Lino Carvalho de Lima (PCP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Antes de continuarmos os nossos trabalhos, gostaria de vos prestar várias informações, algumas bastante agradáveis, que passo a ler e que são o resultado da reunião havida esta manhã entre a Mesa e os representantes dos grupos parlamentares.

O debate sobre o Orçamento e o Plano termina hoje; a sua discussão é global e conjunta com as votações, de harmonia com o artigo 153.º do Regimento; cada grupo parlamentar dispõe de 40 minutos, a UDP de 25 minutos e o Governo de uma hora.

A reunião de amanhã, que não tem período de antes da ordem do dia e que se realiza das 14 horas às 18 horas, destina-se à votação dos diplomas pendentes.

Haverá um curto período de férias, até 11 de Janeiro, data em que começam as reuniões das comissões especializadas.

A primeira reunião do Plenário após essas férias será no dia 18 de Janeiro, às 15 horas.

Amanhã, às 11 horas, haverá uma reunião com os presidentes de todas as comissões especializadas, a fim de se programarem os seus trabalhos.

No dia 14 de Janeiro, às 15 horas, haverá uma conferência dos grupos parlamentares, à qual deverão comparecer também os presidentes das comissões, para prestar informações.

Se os Srs. Deputados querem que repita, para que possam tomar os vossos apontamentos, posso vê-lo.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente, talvez fosse preferível distribuir photocópias.

O Sr. Presidente: — Com certeza.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernandes da Fonseca.

O Sr. Fernandes da Fonseca (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Solicitei a palavra neste hemiciclo para me referir, dentro do período de 40 minutos de que dispõe o meu grupo parlamentar, numa curta intervenção, não propriamente ao assunto da ordem do dia, mas a um acontecimento extremamente doloroso, ocorrido esta madrugada na cidade do Porto, acontecimento que, estou certo, terá causado o maior constrangimento e a maior mágoa em todo o nosso país.

No preciso momento em que nesta Assembleia se tomavam decisões importantíssimas para a estabilização democrática e para o futuro do nosso povo, nesse preciso momento, dizia eu, deflagrava no Hospital Geral de Santo António, no Porto, um incêndio de grandes proporções, que rapidamente se alastrava a toda a ala norte daquela histórica e tão prestigiada instituição hospitalar.

Dessa inesperada catástrofe há a lamentar três mortos entre os doentes que ali se encontravam internados e um elevado número de feridos.

As medidas rapidamente tomadas pelos responsáveis da gestão hospitalar e a cadeia de solidariedade que logo se lhe seguiu, quer por parte de todo o pessoal do hospital quer por parte dos demais hospitais da cidade, nomeadamente o Hospital Militar e o Hospital Escolar de S. João, permitiram que todos esses feridos recebessem pronta assistência, evitando-se assim muito provavelmente um maior número de casos fatais.

Mas foi sobretudo a imediata intervenção de todas as corporações de bombeiros da cidade e a sua abnegada e incansável dedicação, quer no combate às chamas, quer no

rápido transporte dos feridos, que permitiu evitar que a catástrofe viesse a atingir mais desastrosas proporções.

Em face de tão lamentável ocorrência, eu desejo apresentar a esta Câmara, e comigo todos os socialistas do Porto, um voto de pesar por este infâusto acontecimento, ao mesmo tempo que prestamos às corporações de bombeiros da cidade e a todo o pessoal hospitalar a nossa mais sincera homenagem pela abnegada dedicação de que deram mostras.

Aproveito ainda a ocasião para solicitar ao Governo, cujos Plano e Orçamento para 1977 acabam de ser aprovados na generalidade, que rapidamente dote o Hospital Geral de Santo António, do Porto, dos meios financeiros necessários à superação dos prejuízos e das deficiências que esta deflagração causou, a fim de que esta instituição hospitalar possa continuar a desempenhar, com a maior eficiência, a sua tão nobre e humanitária missão.

Seguem-se as assinaturas dos Deputados socialistas pelo círculo do Porto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O voto de pesar que acaba de ser apresentado, e que suponho não tem discussão possível, ficará registado na acta. Com certeza que o Governo terá em boa conta as informações que o Sr. Deputado acaba de prestar.

Pausa.

Vamos continuar, começando pela discussão, na especialidade, da proposta de lei do Plano, seguindo-se possivelmente um pequeno intervalo para uma conferência entre o Governo e os grupos parlamentares no que respeita à proposta de lei do Orçamento.

Tem a palavra o Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica.

O Sr. Ministro do Plano e Coordenação Económica (Sousa Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tentarei ser extremamente breve, já que se trata agora não de repetir argumentos e aduzir novas razões àquelas que já foram apresentadas, mas de vermos, na especialidade, e caso a caso, as alterações que o Governo aceita, como já declarou, introduzir nas suas propostas iniciais, bem como quanto à discussão das propostas de alteração que outros grupos parlamentares também quiseram fazer à proposta do Governo.

Gostaria entretanto, e antes de uma referência muito rápida às alterações que o Governo de moto próprio introduziu na sua proposta, dizer-vos mais uma vez que a posição de diálogo e abertura do Governo foi, desde o princípio, desde o momento em que foi entregue nesta Assembleia a proposta inicial, a sua posição constante. O Governo teve ocasião de no diálogo e nas reuniões a que se prestou com a Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano, desde a primeira hora, evidenciar e sustentar a necessidade de uma discussão e de um debate sobre o conteúdo do Plano, sobre o conteúdo das diversas propostas incluídas no projecto do Governo. Portanto, isto foi aqui afirmado em diversas intervenções por parte do Governo, como também no seio da própria Comissão Parlamentar, tendo a ideia de diálogo e abertura ficado bem clara. E é na concretização dessa ideia de abertura que, atento às declarações que os diversos grupos parlamentares foram fazendo ao longo do debate, o Governo entendeu útil e positivo introduzir diversas alterações no seu próprio texto. Essas alterações à proposta do Governo visaram, sobretudo, dar cobertura a diversas críticas que os grupos parlamentares quiseram fazer à proposta do Governo, no sentido de não incluir alguns aspectos que nos pareciam que estavam já de vida e suficientemente explicitados, quer nas intervenções do Governo, quer no texto do Programa do

Governo, quer nas próprias declarações de diversos ministros. Nesse sentido, nós gostaríamos muito rapidamente de passar em revista as alterações que na proposta do Governo foram introduzidas.

Devo, antes de mais, esclarecer que no articulado da proposta de lei não foram introduzidas propostas de alteração, mas que temos conhecimento da proposta do Grupo Parlamentar do CDS, e começo por aí, dizendo que o Governo tem total abertura à proposta de alteração feita pelo Grupo Parlamentar do CDS quanto ao artigo 3.º da lei do Plano. Gostaríamos, entretanto, de propor eventuais alterações de pormenor à ideia expressa, que merece inteiramente o nosso acordo.

Os aditamentos à proposta de lei do Plano por parte do Governo referem-se ao anexo I, onde estão expressas as grandes opções correspondentes ao Plano de 1977. Aí gostaríamos de sublinhar rapidamente que as alterações introduzidas se coadunam, em primeiro lugar, como disse há pouco, com o próprio texto do Programa do Governo, com disposições constitucionais e com o contributo que diversos grupos parlamentares quiseram dar. Assim, na página 1, quando se fala na atenuação do desemprego, foi julgado pertinente introduzir: «a consideração prioritária dos investimentos 'trabalho intensivo', com vista a reduzir a taxa de desemprego». Trata-se de uma intenção evidente, manifestada em diversas ocasiões nas posições tomadas pelo Governo. Na página 2, referindo-se à redução do deficit da balança de pagamentos, o período final inclui «a consideração prioritária de investimentos nos sectores da agricultura, pesca e indústrias alimentares, com o objectivo de diminuir a importação dos bens provenientes destes sectores». Trata-se também do reconhecimento de que no nosso deficit actual da balança de pagamentos o sector agrícola e o sector da produção de bens alimentares têm efectivamente um papel prioritário a desenvolver.

Em relação ao parágrafo ligado à consolidação e aceleração do relançamento da actividade económica do sector público e privado, foi julgado também pertinente a inclusão de um período referindo a necessidade da consolidação do sector nacionalizado, nos termos da proposta de lei que o Governo apresentou à Assembleia, definindo os sectores vedados à iniciativa privada e admitindo ao mesmo tempo soluções diversificadas para as empresas intervencionadas, tais como a transformação em cooperativas, a nacionalização e outras soluções, sem excluir a devolução ao sector privado, conforme as situações concretas e de acordo com os trabalhadores interessados.

Seguem-se dois períodos introduzidos de novo, respeitantes ao prosseguimento da Reforma Agrária, no respeito pelo princípio constitucional, e repetindo textualmente diversas expressões e posições que o Governo teve ocasião de tomar sobre a matéria. Aceita-se a explicitação de ideias e de princípios perfeitamente assentes e concretizados desde o Programa do Governo, nomeadamente o prosseguimento da Reforma Agrária, o prosseguimento do processo de expropriações, o apoio técnico e financeiro adequado às explorações agrícolas, não só na zona da Reforma Agrária mas também no conjunto do País, e ainda a ideia de que é necessária e útil a manutenção e a possibilidade de garantir o preço de determinados produtos agrícolas antes das semestrais e também o estabelecimento de preços de outros produtos antes das colheitas. Isto corresponde, repito e sublinho, à pura e simples inclusão, no texto das grandes opções, das diversas declarações que quer no Programa do Governo quer nos textos programáticos e de intervenção dos diversos membros do Governo estavam já perfeitamente explícitas.

Está também incluído um parágrafo que estava nas medidas de política incluídas no texto do Programa, referente à promoção do saneamento e reequilíbrio financeiro das empresas que, face às dificuldades conjunturais que o País atravessou nestes dois anos e dada a sua viabilidade, mereçam, por se situarem em sectores prioritários, o apoio especial de saneamento financeiro.

Na segunda parte do texto das grandes opções foi também explicitada uma ideia contida, desde início, no Programa do Governo, de ser efectivado um orçamento cambial para o sector público e para os bens cuja importação seja contingenciada. Foi também explicitado e precisado o que se entendia por manutenção do nível global do consumo privado, com salvaguarda da participação do factor trabalho no rendimento nacional. Foi ainda indicada uma intenção, que de resto o Governo tem pronta para tornar pública, sobre a fixação e controlo dos preços e garantia de abastecimento dos produtos essenciais e sobre a actualização do salário mínimo para 1977.

Finalmente, e tendo em conta diversas observações e fundamentalmente o preceito constitucional base, foi incluído um último ponto confirmando que a prossecução dos objectivos gerais do Plano será feita com obediência ao princípio constitucional da intervenção dos trabalhadores na execução e na elaboração do Plano.

São estas, em suma e em síntese, as alterações que, de acordo com as intervenções dos diversos grupos parlamentares e respeitando o próprio texto do Programa do Governo e a Constituição, nos pareceu justo e adequado incluir no texto das grandes opções do Plano.

O Sr. Presidente: — A intervenção do Sr. Ministro Sousa Gomes demorou 10 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Era para fazer uma pergunta à Mesa.

Suponho que na reunião desta manhã entre os representantes dos vários grupos parlamentares tinha ficado assente que a discussão do Plano e do Orçamento se faria conjuntamente, em termos de cada partido dispor, nas intervenções que fizesse a propósito de um ou de outro tema, do limite global de tempo de quarenta minutos. Fiquei um tanto surpreendido pela decisão da Mesa — parece-me que foi isto que se comunicou ao Plenário — de estabelecer agora dois períodos: um para a discussão do Plano e outro para a discussão do Orçamento, separando assim as duas coisas, que na reunião da manhã me pareceu terem ficado conjuntamente associadas. Eu queria saber, claramente, quais são «as regras do jogo» deste debate parlamentar e, nomeadamente, se esta separação anunciada pela Mesa tem por consequência a possibilidade de cada grupo parlamentar usar do tempo de quarenta minutos, fixado esta manhã, para cada um destes temas.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, o apontamento que aqui tenho diz que a discussão é global e conjunta do Plano e do Orçamento, com a votação de harmonia com o artigo 153.º do Regimento, mas a verdade é que chegou à Mesa — suponho que por intermédio do Sr. Ministro Jorge Campinos — a ideia de que se deveria começar a discutir o Plano. Como não foi isso que ficou estabelecido na reunião da manhã, e suponho que temos de cumprir aquilo que ficou estabelecido nessa reunião, entraremos pois na discussão, em conjunto e em globo, tanto do Plano como do Orçamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Eu permitir-me-ei sugerir à Mesa que solicitasse aos grupos parlamentares que fizessem as suas intervenções neste momento, que estas fossem sobretudo centradas no Plano, mas sem lhes impor quaisquer critérios que se desviem daquilo que foi combinado esta manhã.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição a esta sugestão do Sr. Deputado Barbosa de Melo?

Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Peço desculpa ao Sr. Presidente, pois não devo ter explicitado bem esta segunda ideia. Eu apenas informei o Sr. Presidente de que o Governo faria uma primeira exposição sobre o Plano, nunca tendo separado as duas questões, porque não tinha sido isso o acordado esta manhã.

O Sr. Presidente: — Fica pois estabelecido que o que ficou acordado esta manhã se vai cumprir.

Vamos portanto entrar na discussão global do Plano e do Orçamento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Grupo Parlamentar do PSD foi diversas vezes acusado pela bancada suporte do Governo, do Plano e do Orçamento de não ter dado toda a sua colaboração aos trabalhos da Comissão Parlamentar.

O Governo distribuiu ontem, depois das 23 horas, propostas de alteração que não submeteu à Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano.

Assinala-se o facto, não para daí extraír o efeito fácil de pôr em causa quem chegou a insinuar como deslealdade o fazerem-se propostas fora da Comissão. Mas, mais simplesmente, para salientar que é tão verdade que as comissões parlamentares têm deficiências que o próprio Governo, reconhecendo-o, também prefere utilizar o Plenário.

Esperemos que, para que melhor se trabalhe, haja um empenhamento concreto do Governo e do seu partido para que condições de trabalho sejam reunidas. Sem tais condições não haverá comissões a efectuarem trabalho parlamentar autêntico. Até porquanto a concepção de pequenas «câmaras corporativas» em que técnicos melhorassem as propostas governamentais, não perfilhamos nem aceitamos.

Vozes do PSD: Muito bem!

O Orador: Tendo votado na generalidade contra o Plano, fizemo-lo, entre outros motivos, pela ambiguidade e incoerências do projecto colectivo que nos foi proposto. Vimos confirmada tal posição pelas alterações à última hora introduzidas.

Se o projecto fosse coerente, não suportaria modificações. Se não fosse ambíguo, não toleraria a «acalmiação» conformista à sua volta verificada, com abstenções de ambos os lados do hemiciclo.

As alterações introduzidas são, no entanto, reveladoras do compromisso levado às últimas consequências, que por vezes parece ser o ideal político deste Governo. Contradizem frontalmente as declarações e promessas feitas neste mesmo lugar minutos antes. Parecem querer deixar-nos na dúvida sobre se vale a promessa contida no discurso do Ministro ou a de sentido contrário inserida no texto.

Coerentemente com o voto que emitimos, votaremos contra as disposições substantivas da proposta de lei do Plano

submetida à nossa apreciação. Não significa esse voto uma abdicação ou demissão.

Partido democrático e responsável que somos, mantemos uma visão crítica em relação ao Plano, tornado possível mais pelo voto esperado duns do que pela submissão de outros. A habilidade tem por vezes vidas curtas e o arrependimento tardio não vale em política a absolvição.

Pela nossa parte, não alienamos uma opção consciente à miragem de futuros eventuais privilégios.

É que um Plano não pertence à memória. Há-de pertencer à imaginação e à vontade.

Por isso, criticaremos a sua execução, acompanharemos o que for feito e o que não for, sublinharemos erros e hesitações, assinalaremos também, com a mesma verticalidade, o que for conseguido.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Bento Gonçalves gastou 4 minutos e 45 segundos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Moura para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Manuel Moura (PS): — Eu queria fazer ao Sr. Deputado Bento Gonçalves dois pedidos de esclarecimento:

Primeiro, gostaria de saber a que horas e em que dia o Grupo Parlamentar do PSD entregou as alterações e o aditamento feitos à proposta de lei do Orçamento que eu tenho aqui na minha mão.

A segunda pergunta que eu lhe quero pôr é a seguinte: quando o Sr. Deputado se refere a habilidades com vidas curtas, gostaria de saber se se está a referir à habilidade do PSD ao propor, na Comissão de Economia, Finanças e Plano, que as leis fossem divididas em duas, quando a Constituição diz muito claramente que deve ser só uma.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — As propostas de alteração do PSD foram entregues ontem na Mesa...

Vozes do PS: — Ah! ...

O Orador: — ... antes das 23 horas.

Quanto à separação das leis do Plano e do Orçamento, devo dizer que não foi só o Grupo Parlamentar do PSD que votou esta separação. Se não estou em erro, parece-me mesmo que foi apenas o PS que votou contra a mesma. Todos os outros grupos parlamentares votaram pela separação ou abstiveram-se — não tenho agora presente o voto de todos os grupos parlamentares. Devo dizer também que o Governo aceitou essa separação.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu queria perguntar, em primeiro lugar, não o significado que o Sr. Deputado Bento Gonçalves dá às palavras «incoerência» e «ambiguidade», pois que esta é uma questão subjetiva e não a vou discutir aqui, mas sim como é que concilia a sua intervenção com o artigo do regulamento relativo a este debate que, de acordo com todos os grupos parlamentares, especifica que propostas de alteração podem ser feitas durante o Plenário e antes do voto na generalidade.

A segunda pergunta é se considera contrário aos princípios democráticos e parlamentares — que diz defender — que o Plenário da Assembleia representativa da vontade do povo se possa manifestar, apreciando livremente as propostas feitas, num espírito construtivo, pelo Governo e se tomar uma posição contrária a essa não é ser antidemocrático, incoerente e ambíguo.

Uma voz do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Gonçalves, para responder ao pedido de esclarecimento.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Sr. Ministro: Eu penso que na minha intervenção não fiz críticas ao Governo simplesmente pelo facto de este apresentar as propostas. O Governo tem o direito constitucional de fazer e apresentar as propostas, tal como apresentou. Eu penso que na minha intervenção não existe contradição àquilo que o Sr. Ministro acabou agora de dizer. É um direito que assiste ao Governo de fazer como fez, e a democracia assim o permite e assim o exige.

Risos do PS.

O Sr. Presidente: — Lembro aos Srs. Deputados que estamos na discussão na especialidade. Vamos continuar portanto neste âmbito.

Pausa.

Teremos então de proceder à votação, pois não há mais ninguém inscrito.

Simplesmente, foi aqui anunciado há pouco, pelo Sr. Ministro, e a Mesa está um pouco confundida quanto a este ponto, certo número de alterações que foram feitas por acordo do Governo. Pediu o obséquio de as fazer chegar à Mesa, para se proceder à respectiva leitura.

Para o efeito, se há nisso conveniência, posso interromper a sessão por alguns minutos. Parece-me que seria talvez preferível essa interrupção, para uma melhor coordenação.

Neste sentido, suspendo a sessão por dez minutos.

Eram 16 horas e 30 minutos.

Pelas 18 horas, o Sr. Vice-Presidente António Arnaut informou que a reunião do Sr. Presidente com os presidentes dos grupos parlamentares e membros do Governo ainda estava demorada, pelo que a sessão só reabriria pelas 21 horas.

O Sr. Presidente: — A sessão está reaberta.

Eram 21 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Tenho de dar-lhes uma explicação. A razão de esta reabertura ser um pouco tardia é, antes dela, a circunstância de não termos tido praticamente a sessão da tarde. explica-se pela necessidade que pareceu a todos evidente — ia dizer mesmo com utilidade — de se proceder a uma reunião entre alguns membros do Governo, os grupos parlamentares e a Mesa, donde resultou chegar-se a um consenso quanto ao esquema dos nossos trabalhos, agora, nesta noite.

Vamos começar, portanto, pelo Orçamento.

Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Irei ter uma curíssima intervenção, apenas para explicar os mecanismos e os trâmites por que passámos nas últimas horas e que irão certamente iniciar o debate no Plenário.

O Governo apresentou ontem uma proposta de lei do Orçamento e simultaneamente, antes ou depois — não posso precisar porque não estão realmente registadas as horas das entradas —, outros partidos políticos apresentaram também propostas de alteração relativas à proposta de lei do Orçamento.

Pareceu-nos que talvez fosse mais eficiente, do ponto de vista do debate em Plenário, tentar aproveitar todas as propostas dos vários partidos consubstanciando-as num texto único que permitisse um debate rápido e uma votação também mais rápida no Plenário. Durante todo o dia de hoje, particularmente agora no final do dia, estivemos reunidos, tendo-se conseguido redigir o texto de uma proposta alternativa que o Governo apresenta relativamente às propostas dos partidos.

É, portanto, relativamente a essa nova proposta alternativa às várias propostas dos partidos que nós proporemos que o debate se realize. Supomos que não só se ganhará em tempo como o texto reflectirá uma qualidade mais aperfeiçoada do que aquela que poderá resultar de um debate em Plenário, como também o método que foi adoptado é ilustrativo do desejo do Governo de acolher, para melhoria dos textos das propostas de lei, todas aquelas propostas que sejam conciliáveis com as linhas gerais que o Governo defende nesta matéria.

Suponho, pois, que o Sr. Presidente irá abrir o debate na especialidade tendo como base a proposta alternativa que o Governo apresentou.

O Sr. Presidente: — Assim se vai proceder, com efeito. Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Era só para dizer que o meu grupo parlamentar concorda inteiramente com o método que acaba de ser proposto pelo Sr. Ministro das Finanças: que a discussão e, sobretudo, a votação da lei do Orçamento se faça na base da proposta que, suponho, irá ser distribuída rapidamente aos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Os grupos parlamentares já têm todos o texto da proposta alternativa do Governo?

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faz favor.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Eu penso que, como nós acabámos a reunião preparatória desta sessão do Plenário já depois das 21 horas, não houve tempo de fazer a duplicação do documento por forma a podermos agora distribuir-lo. Sugiro, portanto, que seja feita uma leitura, artigo por artigo, pela Mesa, da proposta que neste momento existe.

O Sr. Presidente: — Com certeza. Vamos então proceder à leitura do artigo 1.º

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 1.º (Aprovação do Orçamento)

1. São aprovadas, pela presente lei:

a) As linhas gerais do Orçamento Geral do Estado para 1977, compreendendo as receitas e os limites das despesas globais correspondentes às funções e aos departamentos do Estado;

b) As linhas fundamentais da organização do orçamento da previdência social para o mesmo ano.

2. Os documentos anexos I a IV, respeitantes aos orçamentos referidos no número anterior, fazem parte integrante desta lei.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se.

Vozes do PSD: — Já? Assim não!

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Eu penso que estará talvez mais de acordo com o espírito da reunião que fizemos entre os vários grupos parlamentares e a Mesa proceder-se a uma leitura do conjunto da proposta e dar oportunidade, para uma breve declaração geral, aos diferentes grupos parlamentares, antes de se passar à votação artigo por artigo.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição quanto a isto?

Pausa

Assim se fará. Vai-se proceder à leitura integral da proposta do Governo e depois iniciar-se-á um debate, aberto a todos os grupos parlamentares, que será naturalmente curto.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 2.º

(Elaboração e revisão do OGE)

1. O Governo elaborará o Orçamento Geral do Estado e promoverá a sua execução de harmonia com a presente lei, o Plano e demais legislação aplicável.

2. O Orçamento será revisto até 30 de Junho de 1977, de acordo com uma proposta de lei que o Governo apresentará à Assembleia da República até 31 de Maio, devendo, aquando dessa revisão, salvaguardar-se a sua conformidade com o Plano e dele passarem a constar, em anexo, os orçamentos de todos os serviços e fundos autónomos.

ARTIGO 3.º

(Orçamentos privativos)

Os serviços e fundos autónomos e os que se regem por orçamentos não incluídos no Orçamento Geral do Estado ficam autorizados, até à revisão prevista no n.º 2 do artigo anterior, a aplicar as receitas próprias na realização das suas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados e visados pelo Governo.

ARTIGO 4.º

(Finanças locais)

1. Até 31 de Março de 1977, o Governo fará publicar por decreto-lei o plano de distribuição pelos municípios dos subsídios para a realização de obras municipais (PIAP), das transferências para despesas correntes e das dotações para obras comparticipadas (PIAP) incluídas

no Orçamento Geral do Estado, além da comparticipação dos fundos e serviços autónomos.

2. O plano referido no número anterior será elaborado com a participação dos municípios e de acordo com critérios equitativos de distribuição, que atendam, entre outros aspectos, ao nível demográfico dos concelhos, ao seu nível em equipamentos básicos, à capacidade financeira dos respectivos municípios e à gradual correcção dos desequilíbrios regionais.

3. O plano referido nos números anteriores será acompanhado de um relatório que discrimine e justifique as verbas entretanto distribuídas aos municípios.

4. O Governo apresentará à Assembleia da República, até à revisão orçamental, uma proposta de reorganização das finanças locais, orientada no sentido de uma crescente descentralização e do reforço dos meios financeiros atribuídos aos órgãos do poder local, em cumprimento do disposto no artigo 255.º da Constituição.

ARTIGO 5.º

(Orçamento da previdência social)

1. O orçamento da previdência social será elaborado e executado de harmonia com as linhas fundamentais aprovadas nos termos do artigo 1.º

2. O orçamento da previdência social será revisto até 30 de Junho de 1977, de acordo com uma proposta de lei que o Governo enviará à Assembleia até 31 de Maio, o qual deverá conter as especificações constantes do anexo IV

ARTIGO 6.º

(Comparticipação dos fundos autónomos)

O Governo poderá recorrer a comparticipações dos fundos autónomos a fim de atenuar o desequilíbrio orçamental, sem prejuízo da garantia dos fins específicos dos referidos fundos e, nomeadamente:

- a) A contenção dos preços dos produtos constantes do cabaz de compras;
- b) A satisfação dos direitos dos trabalhadores na situação de desemprego, a níveis adequados.

ARTIGO 7.º

(Empréstimos)

1. O Governo fica autorizado a contrair empréstimos internos e externos para fazer face ao *deficit* do Orçamento Geral do Estado, até ao montante máximo de 60 milhões de contos, com as condições e limites estabelecidos nos números seguintes e sem prejuízo do cumprimento da alínea h) do artigo 164.º da Constituição.

2. A emissão de empréstimos subordinar-se-á aos seguintes critérios gerais:

- a) Não poder o aumento global dos meios de pagamento contribuir, autonomamente, para o agravamento das tensões inflacionistas;
- b) Serem apresentados à subscrição do público e dos investidores institucionais até se perfazer um montante mínimo de 10 milhões de contos e, só em caso de insuficiência, às instituições financeiras e, em última instância, ao Banco Central;

c) Inserirem-se nas condições correntes do mercado em matérias de prazo, taxa de juro e demais encargos.

3. A emissão de empréstimos externos referidos no n.º 1 do presente artigo subordinar-se-á ainda aos critérios gerais seguintes:

- a) Serem exclusivamente aplicados no financiamento de investimento do Plano ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos e principalmente na componente importada;
- b) Inserirem-se em condições que não sejam mais desfavoráveis do que as condições correntes do mercado internacional de capitais em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

4. O Governo informará, trimestralmente, a Assembleia da República acerca do montante, condições, entidade financiadora e destino de todos os empréstimos lançados.

ARTIGO 8.º

(Garantia de empréstimos)

1. Enquanto não for aprovada legislação sobre a matéria, o Governo fica autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, os empréstimos internos e externos requeridos pela execução do Plano e de outros empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para o País.

2. O Governo apresentará, até 28 de Fevereiro, uma proposta de lei relativa à fixação de limites máximos dos avales referidos no número anterior.

ARTIGO 9.º

(Execução orçamental)

1. Enquanto não for publicada nova legislação sobre a matéria, carecem de aprovação da Assembleia da República as alterações orçamentais que impliquem modificação dos limites de despesas fixados nos anexos II e III.

2. As alterações orçamentais não previstas no número anterior são da competência do Governo, devendo ser feitas através de decreto-lei as que impliquem transferências de valores do orçamento de capital para o orçamento corrente.

3. O Governo tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas, de forma a alcançar possíveis reduções do *deficit* orçamental, bem como à canalização preferencial dos recursos públicos para despesas de investimento.

ARTIGO 10.º

(Medidas fiscais)

1. O Governo fica autorizado a arrecadar, no ano de 1977, as receitas fiscais previstas nas leis em vigor durante o ano anterior e a prorrogar a vigência, se a situação de pagamentos externos o justificar, dos Decretos-Leis números 720-B/76, de 9 de Outubro, e 779/76, de 28 de Outubro, com as seguintes condicionantes:

- a) Promover até 30 de Junho a publicação da regulamentação do Decreto-Lei n.º 211/75, de

19 de Abril, de forma a garantir o registo ou depósito bancário de todos os títulos ao portador;

b) Combater a evasão fiscal, nomeadamente através da publicação, até 31 de Março, do Plano Oficial de Contabilidade, com carácter imperativo para as categorias de empresas a definir pelo Governo.

2. Fica igualmente autorizado o Governo a prorrogar, até 31 de Dezembro de 1977, o regime estabelecido, quanto à aquisição de casas para habitação, nos artigos 1.º a 3.º do Decreto-Lei n.º 472/74, de 20 de Setembro, com a alteração introduzida pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 738-C/75, de 30 de Dezembro, considerando-se reportados a 31 de Dezembro de 1977 todas as datas que, nesses preceitos, se referem à caducidade do regime ou à fiscalização do seu condicionamento.

3. É também autorizado o Governo a alterar para 50 % as taxas do imposto de transacções referentes à lista IV da tabela anexa ao respectivo Código.

4. Fica o Governo autorizado a criar, quando a conjuntura económica e financeira o justificar, um adicional de 20 % ao imposto de transacções, o qual será liquidado conjuntamente com o respectivo imposto, bem como a rever a composição das listas anexas ao respectivo Código.

5. O Governo fica autorizado a proceder à revisão do regime jurídico dos impostos indirectos de reduzido montante, com o objectivo da sua supressão ou integração em outros impostos indirectos afins.

ARTIGO 11.º

(Orçamento da Assembleia da República)

1. A dotação orçamental destinada à Assembleia da República será automaticamente transferida para o respectivo orçamento privativo, logo que se encontrar aprovada a sua lei orgânica.

2. A referida dotação será corrigida em função das exigências decorrentes da Lei Orgânica da Assembleia da República.

ARTIGO 12.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1977.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Seguem-se as alterações ao anexo IV da lei do Orçamento.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Era apenas para chamar a atenção de que, ao ler-se o n.º 1 do artigo 4.º, se fez referência ao PIAP, quando suponho ter sido concertada a sua eliminação. Depois, ainda relativamente a esse artigo, no n.º 4 ficou uma fórmula final e suponho que se fez referência ao artigo 255.º da Constituição ...

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Exacto!

O Orador: — Não sei se na reunião se referiu expressamente esse artigo ou se se referiram genericamente as disposições constitucionais, visto que as disposições da Constituição que se referem às finanças locais não são só essas.

O Sr. Presidente: — Vamos ler outra vez esse ponto.

O Orador: — Eu queria, para terminar, pedir à Mesa que mandasse distribuir pelo menos uma cópia por cada grupo parlamentar, ou, pelo menos em relação ao meu, do texto do artigo 8.º

O Sr. Presidente: — Vai ser distribuído, portanto, o texto do artigo 8.º

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças (Medina Carreira): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente, no texto que combinámos na reunião de há pouco ficou prevista a eliminação das referências ao PIAP e, pelos apontamentos que aqui temos, na realidade, faz-se referência ao disposto no artigo 255.º da Constituição da República.

Se se trata de uma redacção inteiramente correcta ou não, é problema que poderemos ver, mas foi, de facto, essa a redacção que foi aceite.

O Sr. Presidente: — Mais alguma objecção?

Pausa.

Está aberto o período de debate, que se espera que seja curto, como, aliás, está mais ou menos assente e combinado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou procurar justificar, com muita brevidade, o essencial da posição do meu partido quanto às questões que estão neste momento em causa no debate, na especialidade do texto da proposta de lei do Orçamento.

Em primeiro lugar, cumpre chamar a atenção para o facto de que o modo como tratámos as propostas de lei do Plano e do Orçamento e o modo como na generalidade os apreciamos e votámos, têm, em nosso entender, justificação e fundamento bastante profundos. E, se algumas dúvidas pudéssemos ter, e não tínhamos, a este respeito, a maneira como em relação às nossas propostas fundamentais foi trabalhada a matéria orçamental, ter-no-las-ia dissipado. Este, um ponto que convém acentuar, pois, em primeiro lugar, é para nós muito claro que a Constituição separa claramente, a nível de leis orientadoras, a lei do Orçamento e a lei do Plano, no artigo 94.º, n.º 1, e nos artigos 108.º e 164.º, alínea g). E separa também claramente o Plano e o Orçamento como actos que são da competência do Governo nos artigos 108.º, n.º 2, e 203.º, n.º 1, alínea e). É, pois, perfeitamente conforme ao espírito constitucional a posição que defendemos na Comissão e no Plenário com uma constância e uma coerência permanentes.

Em segundo lugar, no que se refere ao significado político de um e outro dos diplomas orientadores, eles são também, em nosso entender, muito profundos. Não desconhecemos que numa perspectiva essencialmente técnica, que, aliás, é perfeitamente respeitável, o Orçamento não é mais do que um subplano, um microplano que integra algumas das variáveis fundamentais que devem ser tidas em conta no plano

anual. Simplesmente não desconhecemos também que o significado político destes dois documentos é notavelmente distinto. O Plano é, sem dúvida, a consubstanciação, quanto possível quantificada, de uma política económica, e foi assim que o tomámos. O Orçamento, sendo também expressão enquanto instrumento e quadro de elaboração política dessa orientação fundamental, é também outras coisas — tanto que há orçamentos em países que não têm plano, tanto que o Orçamento tem um significado político histórico diferente do Plano. O Orçamento é, designadamente, o Plano não o é em tão grande medida, um elemento fundamental que condiciona o funcionamento de toda a máquina administrativa. Este é o sentido profundo do nosso voto. Não podemos avalizar uma política económica global concretizada no Plano, mas também não quisemos privar o Governo, que é Governo, dos meios de governar, e rejeitar o Orçamento significaria claramente isso. Se algumas dúvidas tivéssemos — e, repito, não as tínhamos — quanto ao sentido desta diferenciação, elas ficariam dissipadas pelo modo aberto e positivo como se concretizou o trabalho que hoje foi possível fazer a propósito das muitas propostas de alteração que apresentámos à última versão da proposta de lei do Governo relativa à lei do Orçamento. Cumpre acentuar, em primeiro lugar, que na maior parte das questões, e naquelas que tinham verdadeiro significado fundamental, e não acessório, as nossas pretensões obtiveram, com exceções que podem confirmar a regra, cabal satisfação. Tentámos e conseguimos introduzir neste texto, que reúne um largo consenso — embora não a 100%, como seria normal —, a confirmação do princípio da legalidade orçamental, definindo que a concretização do espírito constitucional impõe que em muitos domínios, desde a alteração do Orçamento até à delimitação clara dos poderes do Governo na própria elaboração do decreto orçamental, se precise desde já quais os poderes da Assembleia e quais os poderes do Governo. Cremos que esta proposta o faz em termos satisfatórios. Isto não é apenas uma questão jurídico-constitucional, nem é uma querela de competência entre dois Órgãos de Soberania. É naturalmente uma questão profunda de filosofia política, é uma confirmação de que os representantes eleitos têm poderes decisórios em matéria orçamental.

Em segundo lugar, e na mesma ordem de considerações, conseguimos obter, em relação àquilo que, para nós, representava algumas das insuficiências da presente proposta de lei do Plano e da orientação que concretiza, ganho de causa, no que se refere a um permanente acompanhamento por parte da Assembleia da República da execução do Orçamento, que cabe ao Governo, mas que deve ser controlada pela entidade que autoriza o Governo a elaborá-lo. Conseguimos, designadamente, que se definissem princípios correctos quanto à revisão de meio ano do Orçamento, que se conseguissem introduzir critérios correctos quanto aos poderes do Governo em matéria de alterações orçamentais e que, numa outra matéria igualmente importante, fosse também possível eliminar quaisquer ambiguidades quanto à garantia de intervenção da Assembleia da República na autorização de empréstimos públicos e, portanto, no controlo da medida e do tipo de endividamento que, por força de déficits financeiros, o País poderá e deverá suportar. Se num dos pontos — o da elaboração do plano de distribuição de participações e outras transferências orçamentais às autarquias locais —, demos o nosso acordo à aprovação por decreto-lei, isso não significa que a intervenção potencial da Assembleia por via do instituto da ratificação tenha, por esse facto, ficado diminuída.

Por outro lado, em relação a muitas das disposições que a proposta do Governo continha relativamente a finanças locais, propusemos alterações profundas que nos parece que no

essencial recolheram também acolhimento. A reforma das finanças locais é um ponto, para nós, capital na democratização deste país, e cremos que alguns dos princípios programáticos, como devem ser muitos daqueles que hão-de constar da lei do Orçamento, que se incluem — em boa parte por nossa iniciativa, mas que recebeu um sentimento aberto que gostosamente registamos, não apenas de outros grupos parlamentares, mas também do Governo e do Partido Socialista —, representam metas e princípios orientadores que podem ser francamente positivos. Aceitámos retirar uma proposta no sentido de que o Governo elaborasse durante este ano uma proposta legislativa relativa à criação das regiões administrativas, por entendermos que noutra altura e noutro momento o problema, que nos parece capital para completar a estrutura constitucional do Estado a nível da democracia local, poderá ser retomado.

Por outro lado, propusemos e foram aceites alterações significativas relativamente à precisão em termos de rigor e em termos de definição de metas mais ambiciosas e aperfeiçoadas do sistema de segurança social nas linhas de orientação do orçamento da previdência social, que, também esse, será revisto de acordo com critérios que a Assembleia e o Governo, em conjunto, votarão de novo por meados do ano, de acordo com linhas fundamentais a definir numa futura lei em 1977. Também este é um ponto — o da previdência social — que nos parece particularmente importante neste momento em que a profunda crise económica e a situação etária regional económica do povo português exige que se reconheça uma prioridade muito forte à satisfação deste tipo de necessidades sociais.

Finalmente, acentuamos que retirámos algumas orientações programáticas por entendermos que as declarações feitas pelo Governo de aceitação de princípio o puderam justificar, mas não podemos deixar de sublinhar que essas orientações são importantes.

Em primeiro lugar, entendemos que o Governo deverá tomar medidas no sentido de restabelecer, tão depressa quanto possível, as instituições e mercados financeiros. Sem isso, os desequilíbrios que existem neste país quanto ao processo de obtenção de recursos financeiros manter-se-ão e o relançamento da economia não poderá dar-se.

Por outro lado, aceitámos também retirar, como medida de disciplina do mercado monetário, disposições relativas à criação pelo Governo de novos meios: os instrumentos de gestão de tesouraria. Parece-nos que é um ponto importante para sanear o mercado financeiro e para o diferenciar do mercado monetário em termos adequados à realização de uma política económica correcta que ponha termo aos muitos abusos e às manifestações de caos que neste momento sofremos. E, por isso, ao retirar também uma proposta nesse sentido, acentuamos que julgamos ser intenção do Governo tomar medidas nesse sentido.

Finalmente, quando propusemos medidas tendentes a concretizar uma exigência de estrito rigor no controlo da execução orçamental diferenciámos duas ordens de medidas: aquelas que melhor o Governo virá a tomar para evitar que o déficit deixe de se conter nos limites actuais, porventura exagerados, mas ainda não catastróficos, e aquelas que desde já a Assembleia da República, através da lei do Orçamento, poderá tomar. Cremos que se chegou a um equilíbrio razoável e estamos certos de que a posição que o Governo toma do Orçamento de modo a evitar que o Estado seja um consumidor, já que o Estado tem de impor aos particulares uma austeridade que ele próprio não pratica, venha gradualmente e por fases a ser concretizada.

Por tudo isto, o sentido fundamental das alterações que propusemos parece-nos que, no texto em acordo, está salva-

guardado. Manteremos, para além de algumas restrições relativas a disposições de carácter tributário que na altura própria justificaremos sucintamente, apenas três propostas de alteração: uma relativa ao *contrôle* dos avales do Estado, que foi, aliás, já objecto de um nosso projecto neste momento em exame na Comissão; uma outra relativa a algumas informações, porque, quanto a entidades do sector público, entendemos que se deve estabelecer uma obrigatoriedade de comunicação à Assembleia da República por parte do Governo, e ainda uma terceira proposta relativa a alguns princípios gerais que nos parece que poderiam enquadrar perspectivas de revisão no sistema tributário.

Mas quanto aos outros pontos a que aludimos e que continham o essencial das nossas propostas de alteração verificamos que é possível garantir mecanismos de revisão e *contrôle*, por um lado, e algumas correcções fundamentais, por outro, que tornam para nós, esta proposta, como poderíamos desejar à partida, aceitável como base de trabalho para a questão financeira que agora se vai principiar.

No entanto, não deixaremos de acentuar, a concluir, e com relativa brevidade, que se mantêm algumas críticas de fundo que só com muita brevidade pudemos fazer no debate na generalidade e que também agora enunciaremos apenas. Em primeiro lugar, a urgência, que esperamos seja hoje objecto de concertação entre o Governo e a Assembleia, de definir para o próximo ano um novo processo de intervenção desta Assembleia, tão carecida de meios e de tempo, na discussão das propostas orçamentais e de outras propostas do Plano; em segundo lugar a necessidade de manter um rigoroso *contrôle* do nível do *deficit* que é mais consumista do que expansionista, na nossa perspectiva, e que poderá justificar-se se se verificarem as perspectivas exageradamente optimistas do Governo (mas se elas se não justificarem será, certamente, excessivo). Por isso, deve haver o maior rigor na contenção do *deficit* para conseguir que os mecanismos que durante o ano que agora finda tornaram a situação de previsão orçamental quase equivalente a uma gestão orçamental em branco, constantemente excedida por novas necessidades relativamente à previsão inicial, não voltem a repetir-se.

Por outro lado, e isto virá a ter alguns reflexos na posição que tomaremos quanto a algumas disposições orçamentais, entendemos que é necessário que o Governo programe em conjunto uma política de austeridade para o relançamento. Mas isso não deve fazer esquecer, por um lado, que a subida da nossa pressão fiscal em dois anos se processou de um nível pouco superior a 20%, e porventura ainda com estatísticas nem sempre comparáveis com as de outros países, para um nível já superior a 25%. Houve, pois, uma subida muito grande, e nesses aumentos há que ter cautela, quer com as injustiças fáceis de criticar, mas realmente existentes, que resultam do recurso fácil, mas excessivo, ao imposto indirecto, quer com um outro tipo de situações, que será o de, procurando agravar excessivamente o imposto directo, criar situações de travagem fiscal ao relançamento da economia, quer por via de absorção de aforros, quer por via da negação de estímulos às unidades produtivas.

Finalmente, quanto ao financiamento do *deficit*, *deficit* esse que poderemos considerar estimado com relativo rigor, embora uma certa sobreavaliação de receitas nos tenha chocado a princípio e admitamos que ela possa ser contrabalançada, em todo o caso, por um aumento da taxa de inflação, haverá que introduzir medidas de *contrôle* muito rigoroso. A lei do Orçamento aponta nesse sentido e esperamos que a execução do Orçamento também aponte nesse sentido.

E, por último, no que se refere a algo que também teremos de aprovar agora e que justifica a nossa posição de generalidade, independentemente das melhorias formais introduzidas no texto, e que são as opções de fundo quanto à repartição

de recursos em termos de autorização funcional e administrativa das despesas, entendemos que alguma coisa se avançou. É positivo, por exemplo, o progresso em sectores sociais como o da saúde e o da habitação. É positiva a contenção em termos reais das despesas militares e a forma como esse Orçamento, apesar de criticado às vezes com ligeireza, se encontra elaborado, embora entendamos que todos os orçamentariais devem ser enquadrados numa perspectiva de reconversão e não numa perspectiva estática. Mas em muitos outros aspectos este Orçamento é também um orçamento de transição e, por isso mesmo, compreendendo as hesitações que estão subjacentes a algumas das escolhas que a Assembleia poderá aprovar, se entendemos que houve melhorias formais significativas, entendemos também que elas não justificam uma modificação daquilo que tinha sido a nossa atitude inicial.

Sr. Presidente. Srs. Deputados: Esta é, em resumo, a maneira como encaramos este debate na especialidade e a forma como as propostas que apresentámos, em grande número, nos parece poderem contribuir, dentro do espírito de consenso que se estabeleceu nesta Assembleia, para uma execução orçamental efectivamente partilhada pela Assembleia da República e capaz de garantir que o Orçamento, se não for um instrumento extremamente positivo de progresso económico, seja, em todo o caso, o começo de uma redisciplina e de uma política mais expansionista através das finanças públicas. Nessa perspectiva, estamos satisfeitos na especialidade com as alterações formais a que foi possível chegar. E estamos convencidos de que a acção conjugada do Governo e da Assembleia da República dará garantias de que, no futuro, será possível fiscalizar, se houver erros de execução, e melhorar em relação àquilo que existe agora e em relação àquilo a que desejamos seja possível chegar.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Continua o debate.

A intervenção do Sr. Deputado Sousa Franco teve a duração de vinte e dois minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Antes de mais, julgamos importante sublinhar que o voto dado pelo CDS na generalidade acerca do Plano e do Orçamento não foi objecto de qualquer negociação, não foi objecto de qualquer moeda de troca, não foi objecto de qualquer tipo de comércio político, por mais que nós respeitemos a legitimidade de negociações entre partidos.

O CDS votou segundo a forma de abstenção em matéria de Plano e de Orçamento porque considerou que dessa forma servia eficazmente o interesse nacional. Não exigimos do Governo alterações, nem o Governo, naturalmente, se sentiria autorizado a prometer-nos o que quer que seja para que nós votássemos de uma ou de outra maneira. Nós não votamos em função de promessas nem de moeda de troca, nós votamos, em matérias como esta, em função daquilo que julgamos ser o interesse nacional.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Eis por que não nos permitimos qualquer tipo de triunfalismo, nem nos permitimos qualquer tipo de afirmação vitoriosa pelo voto que demos. Se alguém ganhou com o voto que aqui ontem se deu, foi Portugal e a democracia.

Vozes do PS e CDS: — Muito bem!

O Orador: — O CDS sentir-se-ia diminuído na sua vocação nacional se viesse, de alguma forma, a querer retirar lucros partidários da votação que aqui se fez e do que continua a acontecer agora aqui.

Aplausos dos Deputados do CDS e alguns do PS.

Se nos permitimos neste debate na especialidade fazer algumas breves considerações, é tão-só para pôr em relevo que o propósito que nos animava no início destes debates encontrou da parte do Governo um interlocutor sério. Quando, aqui, o presidente do meu partido afirmou que nos encontrávamos dispostos a um diálogo construtivo, fazia um voto e formulava um apelo. Quero dizer claramente perante a Câmara que esse voto e esse apelo, na presente conjuntura e neste caso particular, foi bem correspondido pelo Governo. E se sublinho alguns aspectos de pormenor relacionados com as propostas que o meu partido fez em matéria de especialidade, é tão-só para ilustrar a disponibilidade e a abertura que o Governo demonstrou para o diálogo.

Não pretendemos, insisto, por essa virtude, retirar dividendos particulares, até porque um partido da oposição mal estaria se tivesse de retirar particulares argumentos do facto de o Governo aceitar esta ou aquela das suas sugestões.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Os partidos da oposição valem pelos projectos alternativos que propõem, não valem por aquilo que num momento concreto o Governo entenda dever acolher.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E assim, se nós tínhamos a impressão, como aqui afirmámos, de que, apesar de tudo, o *deficit* orçamental era muito elevado e de que se tornava necessário um esforço para evitar que o mesmo viesse a contribuir, pelo volume de despesas que pressupunha, para o fortalecimento das tensões inflacionistas, é com agrado que registamos que o Governo tenha aceitado impor também para si próprio que o que vamos votar não é apenas o Orçamento Geral do Estado quanto às receitas e quanto às despesas globais, mas, e é uma distinção importante, o Orçamento Geral do Estado quanto às receitas e quanto aos limites das despesas globais.

Esta mesma alteração encontra reflexo numa norma de carácter programático também aceite pelo Governo e que diz respeito à necessidade de realizar as acções, e pensamos em particular nas acções de reforma administrativa que tenham como objectivo a contenção das despesas públicas. Embora se trate de um preceito fundamentalmente programático, a verdade é que ele implica uma regra de moralidade e tem um claríssimo significado em termos de política económica.

Por outro lado, e talvez por descuido, ou talvez não, talvez mais na sequência de uma agilidade que o Governo mostrou nos últimos meses em relação à Assembleia da República, o texto original permitia que o Governo revisse o Orçamento sem que essa revisão fosse trazida à Câmara. O Governo aceitou corrigir aquilo que, pelo menos formalmente, parecia um excesso de reserva de competência para si próprio em detrimento, naturalmente, dos direitos constitucionais desta Assembleia e formalizou o princípio da revisão constitucional em termos de proposta de lei a submeter oportunamente à Câmara.

Por outro lado ainda, numa matéria relativamente à qual o CDS, no debate na generalidade, apresentou graves preocupações, matéria essa relacionada com o princípio da descentralização e com as finanças locais, foi-nos também grato reconhecer a abertura do Governo à inserção do princípio programático da necessidade da gradual correção dos dese-

quilíbrios regionais, assim como a necessidade concretamente expressa em número autónomo de uma crescente descentralização e do reforço dos meios financeiros atribuídos aos órgãos locais.

Estes pontos constituem, além de outros, exemplos significativos de que foi possível um debate na especialidade em termos correctos, em termos de respeito mútuo e em termos de seriedade. Pela parte que diz respeito ao Orçamento, o CDS diz, desde já, que o crédito de confiança — ou pelo menos a oportunidade de continuar a ser Governo, que através do seu voto o nosso partido conferiu ao próprio Governo — encontra, de certo modo, nesta primeira experiência posterior a esse voto um acalentador sinal de esperança.

Aplausos do CDS e de alguns Deputados do PS.

O Sr. Presidente: — A intervenção do Sr. Deputado teve a duração de nove minutos e trinta segundos.

Continua o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Pedi a palavra para fazer uma pergunta à Mesa. Suponho que estava estabelecido neste regimento *ad hoc*, que temos vindo a seguir e também a modificar segundo as circunstâncias, que, tendo a Assembleia de votar duas leis, haveria uma ordem fixa para a respectiva votação. Assim, votava-se em primeiro lugar a lei do Plano e depois a lei do Orçamento. Queria saber se essa disposição regimental foi modificada.

O Sr. Presidente: — Suponho que sim, Sr. Deputado. Penso que houve alteração na reunião que tivemos esta tarde. No entanto, o Sr. Deputado Vítor Constâncio dirá alguma coisa sobre o assunto.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Muito obrigado. Sr. Presidente.

Não se pode dizer que essa disposição regimental tenha sido alterada explicitamente. Porém, penso que foi alterada implicitamente, não só porque na reunião dos grupos parlamentares se discutiu, fundamentalmente ou mesmo exclusivamente, a lei do Orçamento, como as intervenções, quer do Grupo Parlamentar do PSD, quer a do CDS, se dirigiram aos problemas da especialidade dessa mesma lei do Plano, em relação à qual o CDS também tem propostas de alteração.

Assim, penso que, implicitamente, chegámos a essa alteração do regulamento do debate. E não vejo qualquer inconveniente em que agora na votação se proceda deste modo, porque a votação prévia da lei do Plano, obviamente, tinha mais lógica na generalidade do que na especialidade.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, essa disposição está no regulamento. É-me completamente indiferente, mas a Câmara pronunciar-se-á.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como presidi a essa reunião, por delegação de V. Ex.^a, quero reforçar o esclarecimento que o Deputado Vítor Constâncio acabou de dar. Na verdade, depois de discutirmos vários artigos da lei do Orçamento, ficou, e creio que o posso afirmar, expressamente assente que a primeira fase dos nossos trabalhos da sessão nocturna seria a votação desses normativos e que só posteriormente se passaria à discussão e votação da lei do Plano.

Foram estas as indicações que dei a V. Ex.^a, de harmonia com o que ficou assente na reunião a que me refiri.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Não tenho notícia e não me recordo de qualquer declaração expressa nesse sentido. Contudo, esta não é uma questão de fundo, pois as posições estão tomadas e, portanto, se o parlamentares entende que deve ser este o processo a seguir, embora diga que o mais lógico seria o que estava estabelecido no regulamento, não nos oporemos.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição da parte dos restantes grupos parlamentares?

Pausa

Então vai proceder-se à leitura do artigo 1.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se.

Submetido à votação, foi aprovado, com 92 votos a favor (PS) e 113 abstenções (PSD, CDS e PCP).

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do artigo 2.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vai passar-se à votação do n.º 1 do artigo 2.º, pois foi requerido pelo Partido Comunista Português que a votação seja feita por números.

Submetido à votação, foi aprovado, com 93 votos a favor (PS) e 115 abstenções (PSD, CDS e PCP).

O Sr. Presidente: — Há uma sugestão do Sr. Deputado Vital Moreira no sentido de se contarem apenas os votos a favor e indicarem-se os partidos que se abstêm.

É assim, ou não, Sr. Deputado? Estão de acordo?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Isso está de acordo com o Regimento.

O Sr. Presidente: — Tenho a impressão de que, efectivamente, está de acordo com o Regimento. Indicar-se-ão os partidos abstencionistas e contar-se-ão apenas os votos a favor.

Há alguma dúvida?

Pausa.

Então, assim faremos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Ao abrigo da respectiva disposição regimental, pedia um intervalo de dez minutos.

O Sr. Presidente: — Está concedido, Sr. Deputado.

Eram 23 horas.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 23 horas e 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se o n.º 2 do artigo 2.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 abstenção (UDP).

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 3.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se o artigo 3.º, que acaba de ser lido.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — O Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta relativa ao artigo 3.º Todavia, retirou os n.ºs 1 e 2 dessa proposta, e põe à votação os três números restantes, que, no caso de serem aprovados, passarão a ser os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 3.º, uma vez que o artigo proposto pelo Governo passará a ser o n.º 1.

Vou ler os n.ºs 3, 4 e 5 dessa proposta. São os seguintes:

3 — Os orçamentos a que se refere o n.º 1 deste preceito deverão ser comunicados à Assembleia da República, que apreciará as contas dos responsáveis respectivos no prazo que vier a ser fixado pela legislação financeira aplicável, e ao Tribunal de Contas, que os analisará conjuntamente com as respectivas contas, a integrar na Conta Geral do Estado.

4 — Os orçamentos das empresas públicas e nacionalizadas serão aprovados nos termos da legislação aplicável, devendo, logo que aprovados, ser comunicados à Assembleia da República.

5 — Os relatórios e contas das empresas nacionalizadas serão comunicados à Assembleia da República no mesmo momento em que forem apresentados ao Governo.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se a proposta de aditamento do PSD, que acaba de ser lida.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 127 votos contra (PS e PCP), 53 a favor (PSD e UDP) e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 4.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Barbosa de Melo pede a palavra?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sim, Sr. Presidente, para requerer a votação em separado dos números do artigo 4.º

O Sr. Presidente: — Proceder-se-á à votação em separado, conforme o requerido pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo.

Vai votar-se o n.º 1 do artigo 4.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 154 votos a favor (PS, CDS e PCP) e a abstenção do PSD e da UDP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Barbosa de Melo pede a palavra?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: A razão que levou à apresentação do nosso requerimento cessou; de modo que a Mesa, se os outros grupos parlamentares estiverem de acordo, para adiantar os trabalhos, poderá pôr os restantes três números à votação em conjunto.

O Sr. Presidente: — Assim se fará, Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Deputado Acácio Barreiros pede a palavra para que efeto?

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Para formular uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — As declarações de voto são feitas no fim da votação, conforme o que foi acordado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Suponho que não haverá nenhum inconveniente para o decurso do debate parlamentar se em relação ao n.º 4 se considerar a redacção, tal como há pouco foi invocado pelo Sr. Deputado Barbosa de Melo, «em cumprimento do disposto nos artigos 240.º e 255.º da Constituição», que são os artigos que dizem respeito, respectivamente, às finanças próprias e às finanças locais.

O Sr. Presidente: — Há alguma objecção a opor à sugestão do Sr. Deputado Amaro da Costa?

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Recordo que essa foi uma primeira etapa. E numa segunda etapa, também por sugestão do Sr. Deputado Barbosa de Melo, chegou-se à conclusão de que, para evitar que eventualmente passasse qualquer artigo que dissesse respeito a esta matéria, se deveria pôr simplesmente «em cumprimento do disposto na Constituição». E estamos de acordo com isso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Também estamos de acordo, se a redacção que consta da proposta de lei do Orçamento for alterada, com a interpretação dada pelo Sr. Deputado Veiga de Oliveira, isto é, que passe a ser «em cumprimento do disposto na Constituição», em vez de «em cumprimento do disposto no artigo 255.º da Constituição». Portanto, isto significa eliminar-se a expressão «no artigo 255.º».

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição à proposta do Sr. Deputado Amaro da Costa?

Pausa.

Como não há oposição, assim se fará.

Vão votar-se os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 4.º, com esse entendimento.

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 5.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Pede a palavra, Sr. Deputado Barbosa de Melo?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — É para requerer a votação em separado, por números, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Já havia sido requerida pelo PCP, Sr. Deputado.

Vai proceder-se à votação do n.º 1 do artigo 5.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP), 90 a favor (PS) e os restantes abstenções.

O Sr. Presidente: — Agora vai proceder-se à votação do n.º 2 do mesmo artigo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se o artigo 6.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do artigo 6.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP) e os restantes a favor.

O Sr. Presidente — Vai ser lido o artigo 7.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Rui Pena pede a palavra?

Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, é só para pedir que o n.º 1 seja votado em separado.

O Sr. Presidente: — Pois sim, a votação será feita separadamente. Vai votar-se o n.º 1.

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP), 91 votos a favor (PS) e as abstenções do PSD, CDS e PCP.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do n.º 2 do artigo 7.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP) e os restantes a favor.

O Sr. Presidente: — Vai votar-se o n.º 3 do artigo 7.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP) e os restantes a favor.

O Sr. Presidente: — Vamos agora proceder à votação do n.º 4 do mesmo artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP) e os restantes a favor.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Eu penso que não existe o n.º 4. Terá sido votado o n.º 5, suponho.

O Sr. Presidente: — Efectivamente, tem razão. Há uma gralha no texto distribuído. Não é o n.º 5, mas sim o n.º 4.

Risos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente, é só para lembrar que não vejo motivos para a hilaridade da Câmara, uma vez que a seguir ao n.º 3 viria necessariamente o n.º 4. Não há nenhum outro texto que se intrometa entre os dois. Consequentemente, era uma gralha facilmente identificável, a do n.º 5, que efectivamente devia ser n.º 4.

O Sr. Presidente: — Pois muito bem. Eu não posso é proibir a hilaridade da Câmara. Está bem disposta, o que me apraz bastante.

Risos.

Vai ser lida uma proposta de substituição relativa ao artigo 8.º, apresentada pelo PSD.

Foi lida. É a seguinte:

ARTIGO 8.º

Garantias de empréstimos

1 — Enquanto não for publicada nova legislação sobre a matéria, o Governo submeterá à Assembleia da República propostas de fixação dos limites máximos dos avales internos do Estado a conceder, nos termos legais, a empreendimentos de reconhecido interesse económico e social.

2 — A prestação de avales ou outras garantias por parte do Governo a operações de crédito externo será autorizada, caso a caso, pela Assembleia da República.

3 — Os avales ou outras responsabilidades de garantia assumidas por outras entidades públicas serão comunicados à Assembleia da República, para apreciação da comissão parlamentar competente, em termos análogos aos do n.º 4 do artigo 7.º

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação desta proposta.

Submetida à votação, foi rejeitada, com 79 votos a favor (PSD, CDS e UDP) e 128 contra (PS e PCP).

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 8.º do texto do Governo.

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Não há nenhuma proposta na Mesa? Pode ser votado em conjunto?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Presidente, não vou fazer uma proposta, mas quero chamar a atenção para o seguinte: ocorreu-me, neste momento unicamente, uma interpretação que pode ser dada, *a contrario sensu*, ligando o que acaba de ser proposto com o artigo 7.º, n.º 3, alínea b), em que é utilizada a fórmula «que não sejam mais desfavoráveis do que as condições correntes do mercado internacional de capitais», enquanto neste artigo 8.º está escrito «nas condições correntes».

Estou certo de que é opinião unânime desta Câmara que esta segunda expressão deve ser interpretada à luz do artigo precedente.

Era só para fazer esta simples declaração sem importância.

O Sr. Presidente: — Vamos continuar, procedendo à votação do artigo 8.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 53 votos contra (PSD e UDP) e 154 votos a favor (PS, CDS e PCP).

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 9.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Barbosa de Melo pede a palavra?

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, há um pequeno lapso, e eu pedia à Mesa para ele ser corrigido.

Figura numa nossa proposta um qualificativo de substituição, mas ela não é de substituição, visto que depois foi alterada tendo em conta a nova proposta do Governo. É uma proposta de aditamento, e não é ao artigo 9.º mas ao artigo 10.º

O Sr. Presidente: — Então ficará para a altura da votação do artigo 10.º Vamos passar agora ao artigo 9.º

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Veiga de Oliveira tem a palavra.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — O que está em discussão é ainda o artigo 9.º, não é, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Com certeza.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — É que esta redacção do n.º 1 — suponho que talvez, há pouco, por lapso, não se tivesse visto — diz: «enquanto não for publicada nova legislação sobre a matéria, carecem de aprovação, etc.». Ora, qualquer que seja a nova legislação sobre esta matéria, carecem sempre de aprovação da Assembleia as modificações que aqui se referem. Deste modo, parece que o melhor é ficar só: «carecem de aprovação da Assembleia». É, enfim, a repetição da Constituição, mas não há mal nenhum em que fique cá escrito. Isto é, a legislação que venha a ser publicada não pode nunca permitir que sejam alterados os limites fixados nos anexos II e III sem que seja por lei da Assembleia, pelo que é escusado estar a dizer. Sugerímos que o n.º 1 ficasse assim: «carecem de aprovação da Assembleia da República as alterações orçamentais, etc.».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Eu creio que o Sr. Deputado Veiga de Oliveira não terá inteiramente razão, na medida em que é possível conceber uma nova legislação sobre matéria de alterações orçamentais que contemple, por exemplo, a possibilidade, relativamente a despesas consideradas inadiáveis e prementes, de o Governo as fazer dentro de certos limites e condições a estabelecer precisamente na nova legislação, embora tenha de posteriormente vir dar conta do que fez à Assembleia. Mas essa é uma disposição que existe, creio eu, em toda a legislação fiscal no que diz respeito às relações entre o Governo e o Parlamento, e que, presumo eu, também virá a existir na próxima legislação sobre esta matéria.

Além disso, haverá ainda outras possibilidades, como seja a possibilidade de certas despesas — refiro-me, por exemplo, ao problema dos juros e amortizações da dívida pública, que são despesas a que o Estado está obrigado e a que não poderá faltar — em que o Estado poderá, portanto, ir além dos limites que para essas verbas forem aprovados pela Assembleia na lei anual do Orçamento, sem que isso, diga-

mos, tenha de vir necessariamente à Assembleia. É aquilo a que em certos países se chama a distinção entre dotações limitativas e dotações evolutivas. Eis, portanto, dois pequenos exemplos de casos em que, efectivamente, em relação a essa disposição constitucional, que em princípio deverá ser sempre acatada, pode haver de facto uma excepção a essa regra geral. E precisamente a nova legislação tratará destes assuntos e tratá-los-á de maneira como esta Assembleia finalmente vier a decidir.

Penso, portanto, que se justifica a redacção que se encontra para o n.º 1.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, era para requerer a votação ponto por ponto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados; Era apenas para dizer que, independentemente de estarmos agora a entrar na discussão do bem ou mal fundado de alguns exemplos que foram dados, nos parece que, em todo o caso, a restrição tem razão de ser. Pela nossa parte, também preferímos esta redacção tal como está.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vítor Constâncio não se opõe?

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Eu disse precisamente que a redacção deveria ficar como está.

O Sr. Presidente: — Vamos então votar ponto por ponto. Antes de mais nada, peço a atenção da Assembleia. Pode-se prorrogar esta sessão até ao meio-dia, não é verdade?

Risos.

Não há inconveniente em ser até depois da meia-noite?

Pausa.

Então está prorrogada a sessão *ad infinitum*.

Risos.

Vai proceder-se à votação do n.º 1 do artigo 9.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 172 votos a favor (PS, PSD, CDS e UDP) e a abstenção do PCP.

Neste momento assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Nuno Rodrigues dos Santos.

O Sr. Presidente: — Vamos passar à votação do n.º 2 do artigo 9.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 1 voto contra (UDP) e os restantes a favor.

O Sr. Presidente: — Vamos agora passar à votação do n.º 3 do mesmo artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com uma abstenção (UDP) e os restantes votos a favor.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 10.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do n.º 1 do artigo 10.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 128 votos a favor (PS e PCP), 52 votos contra (PSD e UDP) e a abstenção do CDS.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do n.º 2 do artigo 10.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do n.º 3 do artigo 10.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 127 votos a favor (PS, PCP e UDP) e com abstenção do PSD e CDS.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do n.º 4 do artigo 10.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 90 votos a favor (PS), 51 votos contra (PSD) e a abstenção do CDS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do n.º 5 do artigo 10.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 153 votos a favor (PS, CDS e PCP) e 50 votos contra (PSD).

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta do PSD de aditamento ao artigo 10.º

Foi lida. É a seguinte:

O Governo procederá à revisão do sistema tributário, apresentando as respectivas propostas à Assembleia da República, tendo em conta particularmente as seguintes prioridades:

- a) Revisão da legislação sobre incentivos fiscais à actividade produtiva, em especial à agricultura, às actividades exportadoras e ao turismo, às pequenas e médias empresas, às cooperativas e empreendimentos ou actividades geradoras de empregos;
- b) Revisão dos impostos directos sobre o rendimento;
- c) Revisão dos impostos indirectos de pequeno montante, tendo em vista os objectivos de eliminar impostos inúteis e de simplificar o sistema tributário e racionalizar a carga fiscal.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação da proposta do PSD de aditamento ao artigo 10.º

Submetida à votação, foi rejeitada, com 126 votos contra (PS e PCP) e 76 votos a favor (PSD e CDS).

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 11.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do artigo 11.º, no seu conjunto.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai ser lido o artigo 12.º

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à votação do artigo 12.º

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura de uma proposta de alterações ao anexo IV da lei do Orçamento, apresentada pelo Governo.

Foi lida. É a seguinte:

ALTERAÇÕES AO ANEXO IV DA LEI DO ORÇAMENTO

A) O n.º 2 «Receitas-Despesas» passa a ter a seguinte redacção:

2. Receita-Despesa:

Uma análise geral às linhas fundamentais de organização do orçamento da previdência social para 1977, quanto à expressão das receitas e despesas previstas, permite fazer ressaltar:

O estabelecimento de medidas tendentes a desincentivar a existência de dívidas à Previdência;

O estabelecimento de regimes especiais para o sector agrícola;

O aumento das pensões mínimas, com vista à actualização do seu poder de compra;

A redução das despesas indirectas pela reestruturação da organização financeira, tendo em vista, nomeadamente, o futuro sistema integrado e unificado da segurança social.

Não obstante o aumento da taxa global de contribuição para 26,5%, ela ainda se encontra muito abaixo das necessidades técnicas indispensáveis ao equilíbrio financeiro e dos níveis contributivos na quase totalidade dos países que mantêm esquemas de segurança social semelhantes aos que se praticam em Portugal.

Sem embargo de todas as limitações já sumariamente referenciadas, aquele orçamento atinge valores significativamente superiores aos registados nos anos precedentes, sendo os mais elevados até hoje orçamentados, como se verifica no quadro seguinte, sinteticamente detalhado abaixo:

Receitas:

Estimadas para 1977	45,4
Recuperação de dívidas de anos económicos findos	<u>10,5</u>
<i>Total</i>	<u>55,9</u>

Despesas:

Estimativas para 1977	<u>55,9</u>
-----------------------------	-------------

B) 1. No n.º 2.2 é acrescentada uma alínea c), com a seguinte redacção:

c) Cessação gradual de cobertura das despesas de acção médico-social pelas receitas contributivas da Previdência.

2. Consequentemente, a actual alínea c) passa a d), com a mesma redacção.

3. É acrescentada uma alínea f), com a seguinte redacção:

e) Contenção do aumento de quadros de pessoal administrativo, devendo a criação das autoridades distritais de segurança social e a transferência dos serviços médico-sociais da Previdência para o sector da saúde processar-se apenas com base na redistribuição do pessoal administrativo actualmente ao serviço.

4. É acrescentada uma alínea f), com a seguinte redacção:

f) Discriminação entre despesas com corpos gerentes e com pessoal e outras despesas.

C) É acrescentado ao mesmo anexo um n.º 3, com a seguinte redacção:

3. O orçamento da previdência social para 1977 será elaborado nos termos do presente anexo, tendo ainda em conta os seguintes critérios:

- a) Especificação dos montantes das pensões mínimas, quer do regime geral, quer do especial, e indicação dos critérios de actualização das mesmas pensões quando superiores às mínimas;
- b) Especificação dos montantes da pensão social e do número de beneficiários a abranger por esta forma de prestação social;
- c) Especificação do montante das prestações de abono de família e das suas prestações complementares.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente: Desejava propor que, se por acaso os restantes grupos parlamentares estivessem de acordo, se pusessem à votação em bloco as alterações que constam do texto que acabou de ser lido.

O Sr. Presidente: — Não havendo qualquer oposição, vamos votar a proposta de alteração ao anexo IV.

Submetida à votação, foi aprovada, com 139 votos a favor (PS e PSD) e as abstenções do CDS e PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Desejava fazer uma pergunta à mesa, Sr. Presidente. Suponho que há uma parte do anexo que não foi ainda objecto de votação por parte da Assembleia, aquela que se refere à cobertura dos déficits dos orçamentos das Regiões Autónomas, pelo que eu perguntava à Mesa como é que isso seria feito.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vítor Constâncio, poderá dar-nos alguma informação a este respeito?

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente: De facto, isto resultou do encontro que houve entre os grupos parlamentares e o Governo, no qual ficou acordada uma alteração ao anexo II da lei do Orçamento, que, por lapso, não ficou registada pelos membros da Mesa que estavam na reunião. Essa alteração não foi referida agora, mas foi efectivamente

acordada pelo Governo, pelo PS, e, consequentemente, penso que deve ser feita a votação e introduzida essa emenda, porque se trata de uma alteração à versão inicial dos anexos, que não se pode considerar aprovada implicitamente pela votação do artigo 1.º da lei do Orçamento.

O Sr. Presidente: — Mas o respectivo documento veio para a Mesa?

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Tal como em relação a outras alterações, estavam membros da Mesa nessa reunião, que foram tomando nota das alterações ali acordadas. Foi esse o método utilizado para as restantes alterações e poderia também entender-se que era esse o método para esta alteração.

A Mesa poderá pois, com a ajuda do membro do Governo respectivo, fazer esse registo nos documentos que tem em seu poder e fazer a leitura para se proceder à votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro Jorge Campinos: — Sr. Presidente: Eu agradeço, mas queria apenas dizer que o Governo desejava fazer essa mesma observação. Aliás, já se encontra junto da Mesa um membro do Governo para esclarecer o assunto.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura da alteração, cuja falta foi acusada, relativa aos anexos II e III

Foi lida. É a seguinte:

Alteração ao anexo II da lei do Orçamento

No anexo II, no que respeita à rubrica da Presidência do Conselho de Ministros, especificar-se-á que, para cobertura dos *deficits* orçamentais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, é atribuída a verba de 865 000 contos.

Alteração ao anexo III

No capítulo «Serviços gerais da Administração Pública», subcapítulo «Administração geral», especificar-se-á do mesmo modo que para cobertura dos *deficits* orçamentais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira é atribuída a verba de 865 000 contos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O anexo não tinha sido objecto de votação autónoma e não se compreenderá que o seja a votação de uma rubrica. Esta alteração deve entender-se como uma rectificação ao texto do anexo, que deve ser entendida nos termos em que tinha sido votado já o anexo ao votar-se o artigo 1.º Não carece, pois, a nosso ver, e nem sequer é legítimo que haja uma votação autónoma para este ponto.

O Sr. Presidente: — Se o entendimento geral for efectivamente esse, podemos dispensar-nos de proceder à votação.

Pausa.

Vamos passar à leitura da proposta de lei do Plano.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de Lei do Plano para 1977

O Governo apresenta, ao abrigo do n.º I do artigo 170.º da Constituição da República Portuguesa, a proposta de lei seguinte:

ARTIGO 1.º

(Aprovação do Plano e Orçamento)

1 — São aprovadas pela presente lei as grandes opções correspondentes ao Plano para 1977, constantes do documento anexo à presente lei e que dela faz parte integrante.

2 — As bases do Orçamento Geral do Estado a fixar na lei do Orçamento para 1977 subordinar-se-ão às grandes opções do Plano aprovadas pela presente lei.

ARTIGO 2.º

(Elaboração e execução do Plano)

O Governo promoverá a elaboração e a execução do Plano de harmonia com a presente lei e demais legislação aplicável.

ARTIGO 3.º

(Integração e revisão do Plano)

O Plano anual, a elaborar de acordo com a presente lei, será integrado no Plano a médio prazo para 1977-1980, podendo ser revisto aquando dessa integração.

ARTIGO 4.º

(Execução do Plano e seu relatório)

O Governo promoverá a execução do Plano e elaborará o respectivo relatório de execução, o qual será submetido à apreciação da Assembleia da República, acompanhado do parecer do Conselho Nacional do Plano, até 31 de Outubro de 1978.

ARTIGO 5.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1977.

A Sr.ª Secretária (Amélia de Azevedo): — Há uma proposta de substituição do CDS ao artigo 3.º, que diz o seguinte:

ARTIGO 3.º

Proposta de substituição

Onde se lê: «ser revisto aquando dessa integração», propomos: «o Governo apresentar à Assembleia da República propostas visando a sua revisão».

O Sr. Presidente: — Vai votar-se o artigo 1.º, se não houver nada em contrário.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A nosso ver, o texto da lei do Plano deve ser lido por completo. Na realidade, o artigo 1.º e o artigo 2.º têm um pressuposto, que é o anexo I, e que contém, exactamente, as grandes opções correspondentes ao Plano, o que é, em sentido material, verdadeiramente o Plano. Em nosso entender, e não só porque se colhe o acordo, não só dos grupos parlamentares, mas também do Governo, na medida em que houve uma consulta prévia sobre este ponto, a primeira questão a ser votada é precisamente o anexo I e depois o articulado, propriamente dito, da lei do Plano.

Nestes termos, a sugestão feita pela Mesa não nos parece ser de acolher e, pelo contrário, achamos que deve ser lido completamente o texto da lei e votado previamente o texto do anexo I.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Apenas em complemento do que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Vital Moreira, eu creio que o procedimento correcto é, nos termos regimentais, que sejam votadas as propostas de substituição que se encontram na Mesa relativas a partes do anexo I, que, seguidamente, seja votado o conjunto do texto emendado, no caso de terem sido acolhidas as propostas de substituição, e, finalmente, seja votada a proposta de aditamento que se encontra na Mesa. O que acabo de dizer é, tão-só, a evocação do procedimento regimental habitual.

Penso que a Câmara dispensará a leitura integral do anexo I na redação que se encontra proposta segundo a fórmula que lhe foi dada pelo Governo na sua última versão. Por consequência, se fosse esse o entendimento da Câmara bastaria que a Mesa lesse as propostas de substituição, procedesse depois à votação delas, seguidamente à votação do texto do Governo e, finalmente, que procedesse à discussão e votação do aditamento que se encontra na Mesa.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amaro da Costa desculpe, mas a Mesa não percebeu bem o procedimento que preconizou, pelo que eu pedir-lhe-ia que o fizesse de novo.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Encontram-se na Mesa duas propostas de substituição do CDS: uma diz respeito ao n.º 6 do anexo I e a outra diz respeito a um parágrafo da página 3 da versão que foi distribuída. Lamento citar de memória, mas é para melhor localizar o aditamento. Uma proposta de substituição diz respeito ao ponto n.º 6, que fala da audiência das classes trabalhadoras. A outra proposta de substituição diz respeito ao caso das empresas intervencionadas, que consta da página 3 da versão que nos foi distribuída.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura da proposta de alteração do CDS ao anexo I, relativa à página 3.

Foi lida. E a seguinte

LEI DO PLANO. ANEXO I (p. 7)

Proposta de substituição

Propomos a substituição da parte final do parágrafo inicial: «sem excluir a devolução ao sector privado conforme as situações concretas, de acordo com os

trabalhadores interessados», por: «sem excluir a devolução ao sector privado conforme as situações concretas, ouvidos os trabalhadores interessados».

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É que, Sr. Presidente, creio que estamos a lavrar num equívoco. Na realidade, há mais uma proposta de substituição, e essa é exactamente a do Governo, apresentada, se não estou em erro, na reunião de ontem. Nestes termos, o texto base não é aquilo que me pareceu que o Sr. Deputado Amaro da Costa tomava, mas sim o texto inicial da proposta de lei do Governo. Há depois uma proposta de substituição do Governo e há outras propostas de alteração.

Nestes termos e com estas propostas é que se devem aplicar os preceitos regimentais sobre a precedência de votação de propostas, a não ser que se entenda que, formalmente, a proposta de substituição do Governo é já o texto base — o que não vemos bem como possa ser. Mas, se esse for o entendimento generalizado da Assembleia, não vemos que haja suficientes objecções formais para impedir que isso aconteça. Interessa apenas que isso fique clarificado. Se esse foi o entendimento do Sr. Deputado Amaro da Costa, gostaria que fosse esclarecido, para que, no seu entendimento e no da Assembleia, fique perfeitamente clarificado, para não haver equívocos acerca desta matéria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente: Suponho que quem estará em melhores condições para responder às interrogações do Sr. Deputado Vital Moreira é o próprio Governo. Efectivamente, ontem, antes do encerramento do período da discussão na generalidade, o Governo apresentou uma nova redacção para o anexo I. A fazer valimento a interpretação segundo a qual, quando o Governo apresenta um texto global novo, substitui integralmente o anterior e retira-o automaticamente, suponho que, neste caso, o que está na Câmara, como última proposta originária do Governo, é o texto assinado pelo Sr. Ministro Jorge Campinos, com data de 28 de Dezembro, e é portanto sobre esse texto que incidem as propostas de substituição e de aditamento do CDS.

Considera-se, a nosso ver, que as partes novas relativas a versões anteriores que constam do anexo I significam, tão-só, que as anteriores versões do anexo I foram substituídas por esta nova versão. Mas suponho que o Governo é que poderá confirmar ou infirmar este ponto de vista. Dito de outra forma, o Governo é que terá de dizer se considera isto propostas de substituição ou se considera que o texto anterior está retirado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

É óbvio que a nossa interpretação é a que foi dada pelo Sr. Deputado Amaro da Costa. O texto é o que foi apresentado nos termos do Regimento e do regulamento deste debate. Consequentemente, o Governo, que não é intérprete desse

regulamento, faz suas as palavras do Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem novamente a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero agradecer a proposta que acaba de ser feita pelo Sr. Deputado Amaro da Costa sobre a página 3 do anexo I. Devo também reconhecer que houve uma gralha e eu sou o responsável por essa gralha. O Governo não poderia ter aceite a fórmula anterior que está em contradição com a fórmula utilizada no período seguinte.

Nós pensamos que o Governo não pode abdicar do seu papel e da sua função de árbitro e, naturalmente, tira daí todas as consequências. Assim, a fórmula «ouvidos os trabalhadores» é que corresponde ao pensamento e à prática do Governo actual.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, era para pedir, nos termos regimentais, um intervalo de 15 minutos.

O Sr. Presidente: — Está concedido e a sessão está, portanto, suspensa.

Era 1 hora e 10 minutos.

O Sr. Presidente (Vasco da Gama Fernandes): — Está aberta a sessão.

Era 1 hora e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O problema levantado antes da interrupção pedida pelo meu grupo parlamentar é, para nós, claro. Não vamos insistir nele, mas insistimos em que fique clarificado.

A nosso ver, há apenas uma proposta de lei, que foi aquela que aqui estava em discussão na generalidade e que foi, igualmente, votada na generalidade. Há propostas de substituição, entre as quais a primeira é do Governo e foi ontem distribuída cerca da meia-noite aos grupos parlamentares mas que só é do conhecimento da Assembleia neste momento, quando aqui foi anunciada. De resto, essa própria proposta de substituição do Governo à sua própria proposta de lei vem anunciada à Assembleia nos termos que passo a reproduzir: «O Governo tem a honra de apresentar ao abrigo do Regimento e do regulamento especial, para o debate das leis do Plano e do Orçamento, as seguintes propostas de alteração e/ou aditamento ao anexo I ...»

Que coisa mais clara e mais nítida, que mostra claramente tratar-se de uma proposta de alteração à proposta de lei do próprio Governo! Aquilo que está votado na generalidade, neste momento, é a proposta de lei do Governo. Aquilo que temos neste momento à frente é uma proposta de substituição na especialidade, é, portanto, uma parte dessa mesma proposta de lei.

Queremos repetir que não vamos insistir neste ponto, isto é, em invocá-lo perante a Assembleia para efeitos de recurso regimental, mas insistimos em deixar claro que as coisas são como são e não como se queiram fazer parecer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não negaríamos razão aos argumentos que acabam de ser invocados pelo Sr. Deputado Vital Moreira se não fosse o caso de haver um precedente importante no debate em que estamos. Efectivamente, quando se tratou da lei do Orçamento, os textos de base foram textos apresentados pelo Governo em substituição do texto inicialmente submetido à Câmara. E mais: os textos sobre os quais incidiu a votação foram textos que, por mútuo acordo dos diversos grupos parlamentares, foram rectificados em reunião que decorreu entre as 17 horas e 30 minutos e as 21 horas. De modo que, sem prejuízo de considerar que o Sr. Deputado Vital Moreira tem argumentos a seu favor, é evidente que a tese contrária também os tem, em termos de dizer-se que os argumentos que acaba de invocar não os invocou a propósito do Orçamento. E como o Sr. Deputado Vital Moreira fez questão em declarar que não consideraria esta matéria como um ponto de recurso regimental por necessidade de clarificação, eu creio que a clarificação está evidente aos olhos de todos e, portanto, do que se trata é de mantermos aqui a prática que foi seguida em relação ao método adoptado para a discussão da lei do Orçamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há certas circunstâncias em que Deputados de certos grupos parlamentares insistem em complicar aquilo que outros não querem complicar.

Já que a questão foi posta e reposta pelo Sr. Deputado Amaro da Costa, importa dizer claramente o seguinte: a grande diferença entre aquilo que aconteceu em relação ao Orçamento e aquilo que está a acontecer em relação ao Plano é que, em relação ao Orçamento, tratou-se de uma questão de mútuo acordo entre todos os grupos parlamentares e ninguém invocou nada em contrário, enquanto nós aqui o invocámos nos termos regimentais. E quando se esperaria que, logicamente, não houvesse oposição e, pelo contrário, houvesse concordância em relação a uma coisa que não merece qualquer espécie de dúvida, ouvimos imediatamente um grupo parlamentar e também, estranhamente, o próprio Governo dizer que não era assim.

E já que as coisas estão agora neste pé, não seria desnecessário e talvez não seria mesmo descabido ouvir as opiniões dos restantes grupos parlamentares sobre esta matéria. É que, pelo que temos visto, nomeadamente pela resposta do Sr. Deputado Amaro da Costa, a questão não é tão despicienda como isso.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cunha Leal.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Posto que fomos chamados à colação pelo Sr. Deputado Vital Moreira, o Grupo Parlamentar do PSD quer deixar bem expresso que assistiu a uma pugna lamentável entre três partidos e o próprio Governo em relação a alterações ao Plano pelo próprio Governo formuladas.

Esta pugna, a todos os títulos lamentável, não nos merece outros comentários, a nós, que somos espectadores atónitos e interessados, senão dizer que esperávamos que nesta Casa o comportamento entre os partidos se processasse de acordo com um *fair play* que não foi observado, que não prestigia esta Casa e que não serve à causa democrática.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria lavrar um protesto, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, em relação às afirmações lamentáveis que acabam de ser feitas pelo Sr. Deputado do PSD.

O Sr. Jaime Gama (PS): — Muito bem!

O Orador: — Não dei conta de nenhuma pugna nesta Assembleia entre os diferentes partidos ou grupos parlamentares que mencionou, uma vez que nós, por exemplo, nem sequer nos pronunciámos sobre esta matéria que estava em discussão.

Trata-se, a nosso ver, de uma questão formal, que é a de saber se as propostas que foram ontem publicamente apresentadas e distribuídas pelo Governo, apresentando uma nova versão da sua proposta inicial, e que são, portanto, propostas publicamente conhecidas e distribuídas, se se deve considerar esse texto como uma nova proposta inicial ou como um conjunto de propostas de alteração a uma proposta inicial. Trata-se de um problema formal, de saber como se vai processar a votação deste texto: se se considera que se tem de começar por votar aquilo que seriam propostas de substituição do Governo, ou se isto é um texto inicial renovado e o que se vota agora são apenas as propostas adicionais de substituição. É portanto uma questão formal e de processo que está em causa, sobre a qual até agora não nos pronunciámos por nos parecer que não merecia a pena estarmos a pronunciar-nos sobre isto e, do ponto de vista do Grupo Parlamentar do PS, somos até um pouco indiferentes à forma que for adoptada para a votação.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srs. Deputados: A minha intervenção será muito curta e não será dramática, mas queria aproveitar a oportunidade para explicar melhor o que eu há pouco disse na realidade.

Como o Sr. Deputado Vital Moreira, eu também sou jurista e para mais sei ler o que escrevi ontem. O Governo, na sua primeira intervenção, aquando do início do debate na generalidade, disse aos Srs. Deputados que com espírito construtivo acentaria certas propostas que tivessem como objectivo aperfeiçoar ou tornar mais clara a sua proposta inicial.

A minha intervenção de há pouco, porque se tratava de um problema meramente formal, foi no sentido de dizer que o Governo assume inteiramente a responsabilidade do texto final e que é esse texto final que traduz, em última instância, a vontade do Governo. Era pura e simplesmente esse o sentido da nossa intervenção, tanto mais que eu tinha sublinhado na intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira a afirmação seguinte: «Se por acaso todos os grupos parlamentares

estiverem de acordo, nós não faremos oposição a essa vontade.» Eis pois qual é a posição do Governo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Penso que, tal como o problema está posto, se o Grupo Parlamentar do PCP resolver insistir na invocação do Regimento e na sua interpretação formal e rigorosa, assim se deverá fazer, uma vez que inicialmente acabou por dizer que não se importava de que isso não fosse considerado. E se assim for, se não insistir nisso, então procede-se como estava inicialmente combinado antes da interrupção que acabámos de ter, facilitando e acelerando assim, de certo modo, os trabalhos da Assembleia. Portanto, penso que o passo seguinte será obter da parte do Grupo Parlamentar do PCP a sua posição definitiva: se insiste ou não nesse cumprimento rigoroso e formal do Regimento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É certo que eu disse isso. É certo que disse que não faríamos questão, se todos os grupos parlamentares estivessem de acordo, em ignorar o problema, mas não tentar desviá-lo. O que acontece é que por parte do CDS houve uma tentativa clara de contraqualificação daquilo que a nosso ver não é outra coisa senão uma proposta de substituição. Isto, portanto, levou-nos a pedir a interrupção para considerarmos exactamente essa alteração. A nossa proposta era, assim, muito simples, de se ignorar, por comum acordo, que o problema não existia. Isto põe as coisas em termos completamente diferentes.

O que se trata de saber neste momento já não é se a Assembleia considera ou não isto de certo modo; trata-se, sim, de saber qual é a qualificação desta questão e, portanto, consequentemente, de saber se o que se vota primeiro é o texto de substituição do Governo ao anexo I, ou se se considera esse texto como proposta inicial e se votam apenas as pseudopropostas de substituição a esse texto. Nestes termos, nós aguardamos a decisão da Mesa e, no caso de esta decisão não ser concorde com a interpretação que propusemos, recorreremos da decisão da Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não sei se me expliquei mal; porventura assim aconteceu. Suponho, no entanto, ter acentuado suficientemente que as razões invocadas pelo Sr. Deputado Vital Moreira tinham peso. Disse claramente que as razões invocadas pelo Sr. Deputado Vital Moreira tinham a sua validade específica e, portanto, não pus em causa o ponto de vista por ele expresso na sua substância, de modo que não tenho, nem temos nós, qualquer dúvida em aceitar a proposta que ele inicialmente fez: a de que, se nenhum grupo parlamentar se opusesse — depreendo que os restantes, que não o PCP, porque esse punha a questão aos restantes —, o próprio PCP também não a levantaria. É evidente que o Partido Comunista tem o direito de proceder como entender; de qualquer modo, não vejo que nem na substância nem na forma haja qualquer tentativa, da nossa parte, de desviar a qualificação que o Partido Comunista pretendia dar à proposta em causa. Donde, Sr. Presidente, me permito sublinhar que há aqui uma de duas soluções: ou de facto, perante este esclarecimen-

to, o Partido Comunista considera que a sua posição inicial, que era a de não pôr a questão processual em discussão, se mantém, ou por outra forma considera que, e não sei quais as razões específicas, devemos estar agora a debater mais longamente esta questão processual.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ficou claro que para nós existe uma proposta de alteração à proposta de lei, que essa proposta, pela ordem temporal, é a proposta de alteração do Governo e que deve ser essa a que deve ser votada em primeiro lugar. Neste sentido requeremos à Mesa que actue em conformidade.

Pausa.

O Sr. Presidente: — A Mesa, após conferência dos seus membros, decidiu, por maioria, que se trata de um novo texto global, tendo considerado os esclarecimentos dados pelo Sr. Ministro Jorge Campinos. Esta decisão é passível de recurso, caso o Grupo Parlamentar do PCP o queira interpôr.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Há questões suficientemente claras, tão claras que não há decisões suficientes para as tornar menos claras.

Posto isto, nós não recorremos da decisão da Mesa. Que ela fique na sua nudez de decisão.

O Sr. Presidente: — Vai ler-se novamente a proposta de substituição do CDS relativa à p. 3 do anexo I.

Foi lida.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente: Há pouco disse e referi que se tratava de uma gralha, que poderia ser comparada com a fórmula adoptada pelo Governo na frase seguinte. Se por acaso a Assembleia concordar, poder-se-ia então aceitar a gralha como tal e então pediria ao CDS para retirar a proposta que acaba de fazer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pois se efectivamente, por entendimento da Assembleia, se considera que se trata de uma gralha, o Grupo Parlamentar do CDS retirará imediatamente a sua proposta

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para nós a questão é clara — não a consideramos como uma gralha.

O Sr. Presidente: — Há mais algum grupo parlamentar que deseje pronunciar-se sobre o assunto?

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para dizer que a este respeito não consideramos nada.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma vez que não existe consenso na Assembleia, o Grupo Parlamentar do CDS mantém a sua proposta.

O Sr. Presidente: — Vamos portanto votá-la. Trata-se da proposta de substituição, do CDS, relativa ao anexo I, p. 3, da Lei do Plano.

Submetida à votação, foi aprovada, com 111 votos a favor (PS e CDS), 37 contra (PCP) e abstenções do PSD.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Venceu a gralha!

Risos.

O Sr. Presidente: — Vai ser lida a proposta de substituição, do Grupo Parlamentar do CDS, relativa ao anexo I da Lei do Plano, p. 7.

Foi lida. É a seguinte:

LEI DO PLANO — ANEXO I (p. 7)

Proposta de substituição

6. A prossecução dos objectivos gerais atrás definidos será feita com obediência ao princípio constitucional da intervenção das populações, através das autarquias e comunidades locais, as organizações das classes trabalhadoras e entidades representativas de actividades económicas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer que a redacção agora proposta pelo Grupo Parlamentar do CDS tem a aprovação do Governo, já que precisa melhor este n.º 6 e também porque corresponde ao espírito e à letra de várias disposições da actual Constituição.

O Sr. Presidente: — Vai então proceder-se à votação da proposta.

Submetida à votação, foi aprovada, com 149 votos a favor (PS, CDS e PCP) e com abstenções do PSD.

O Sr. Presidente: — Vai agora ser lido o texto ontem apresentado pelo Governo relativo ao anexo I. Antes disso, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — É para propor, Sr. Presidente, que, uma vez que este texto foi ontem distribuído e é do conhecimento de todos os parlamentares, se dispensasse a sua leitura. A menos que haja oposição de algum grupo parlamentar, que queira, digamos, exigir a sua leitura aqui em Plenário, o que nos parece, neste momento, dispensável, sobretudo dado o adiantado da hora.

O Sr. Presidente: — Vai então proceder-se à votação do texto do Governo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 85 votos a favor (PS), 47 votos contra (PSD) e abstenções do PCP e CDS.

A Sr.^a Secretária (Amélia de Azevedo): — Há agora uma proposta de aditamento, do CDS, relativa à p. 3 do anexo I. É a seguinte:

LEI DO PLANO — ANEXO I (p. 3)

Proposta de aditamento

Propomos o aditamento, no final do parágrafo que começa por: «Prosseguimento e concretização do processo de expropriação (...), de: (...) apresentação das bases gerais de Reforma Agrária e do estatuto das respectivas unidades de produção; definição dos regimes jurídicos das terras, das águas das florestas, da caça, da pesca e do crédito agrícola; revisão dos diplomas sobre expropriações na área da Reforma Agrária, direito de reserva e arrendamento rural; definição do regime de indemnizações em caso de expropriação ou nacionalização de prédios rústicos na área da Reforma Agrária; estabelecimento de seguros de produção agrícola; aprovação de nova lei orgânica do Ministério da Agricultura e Pescas.»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Ministro sem pasta (Jorge Campinos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os termos em que está formulada esta proposta contrariam um pouco a sistematização e, até, o próprio conteúdo do Plano. Por outro lado, contém matérias que são, umas, da competência desta Assembleia e, outras, da competência do Governo.

Como o Governo não dispõe da possibilidade de fazer uma contraproposta, eu perguntaria ao Grupo Parlamentar do CDS se não seria possível a sua aceitação para que fossem retiradas desta proposta as matérias relativas à competência do Governo, isto é, a regulamentação das reservas, do crédito agrícola e de seguros de colheita, bem como as questões relativas à caça e pesca e, enfim, à lei orgânica do Ministério da Agricultura e Pescas.

Por outro lado, para conservarmos uma certa linha de orientação no que respeita à apresentação formal desta proposta, eu gostaria que a primeira frase tivesse um âmbito mais largo e que a proposta fosse assim redigida: «Prosseguimento da institucionalização das transformações no mundo rural, através da apresentação à Assembleia da República de propostas de lei relativas às bases gerais da Reforma Agrária, aos estatutos das respectivas unidades de produção, das terras, águas e florestas; revisão do regime jurídico da expropriação e do arrendamento e dos regimes de indemnização por expropriação.»

Eu remeteria ao Sr. Deputado Amaro da Costa esta redacção, de que, aliás, creio que já dispõe.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Sr. Ministro: Embora eu não disponha directamente do seu texto, estive com atenção.

Pelo nosso lado, não temos qualquer dúvida em retirar a proposta que apresentámos na Mesa e substituí-la por aquela que acaba de ser lida pelo Sr. Ministro Jorge Campinos.

Efectivamente, algumas das matérias incluídas na nossa proposta, que, como se torna evidente, se limita a repetir o que aqui foi afirmado pelo Sr. Ministro António Barreto no seu discurso de há dias, são da competência exclusiva do

Governo e outras não seria próprio incluir neste elenco. De modo que não temos qualquer inconveniente em comunicar à Mesa que retiramos a nossa proposta e que fazemos nossa aquela que acaba de ser lida.

O Sr. Lino Lima (PCP): — O CDS é um partido complacente!

Risos.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — O do Sr. Deputado também o é. Disfarça, mas...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vamos então ler a proposta definitiva, com a alteração sugerida pelo Governo, aliás aceite pelo CDS.

Foi lida. É a seguinte:

LEI DO PLANO ANEXO I (p. 3)

Proposta de aditamento

Prosseguimento da institucionalização das transformações no mundo rural através da apresentação à Assembleia da República de propostas de lei relativas às bases gerais da Reforma Agrária, aos estatutos das respectivas unidades de produção, das terras, águas e florestas; revisão do regime jurídico da expropriação e do arrendamento e dos regimes de indemnização por expropriação.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação da proposta que acabámos de ler.

Submetida à votação, foi aprovada, com 108 votos a favor (PS e CDS), 37 votos contra (PCP) e a abstenção do PSD.

O Sr. Presidente: — A Mesa sugere, se a Assembleia estiver de acordo, que a votação de todo o articulado se faça de seguida, com excepção do artigo 3.º, sobre o qual existe uma proposta do CDS que já é do conhecimento da Assembleia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente: Nós queríamos pedir, em primeiro lugar, que voltasse a ser lida a proposta de substituição do CDS, porque há pouco não a ouvi inteiramente e, além disso, o que ouvi foi o suficiente para suscitar da nossa parte uma proposta alternativa a essa proposta de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento do debate sobre as propostas de lei do Plano e do Orçamento, que diz que podem ser apresentadas no decurso do debate na especialidade propostas de alteração alternativas às inicialmente formuladas. Portanto, em relação ao artigo 3.º, queria pedir à Mesa que lesse a proposta de substituição do CDS e queria depois apresentar eventualmente uma contraproposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Era para dizer que, a nosso ver, deve haver votação artigo por artigo.

O Sr. Presidente: — Então, vamos ler artigo por artigo e escusamos de ler o texto todo, pois quando chegarmos ao artigo 3.º, que tem uma proposta de alteração, vamos debruçar-nos sobre ela.

Há alguma dúvida, Sr. Deputado Barbosa de Melo?

O Sr. **Barbosa de Melo** (PSD): — Não percebi bem, Sr. Presidente, se era para ser lido artigo por artigo ou se é para ser votado artigo por artigo.

O meu grupo parlamentar requereria que fosse votado artigo por artigo.

O Sr. **Presidente**: — É exactamente isso que suponho que está no espírito de todos. O requerimento está na Mesa.

Há alguma oposição ao requerimento?

Pausa.

Como não há oposição, fica definido que é votado artigo por artigo.

Vamos, então, proceder à leitura do artigo 1.º

Foi lido.

O Sr. **Presidente**: — Vamos proceder à votação do artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 84 votos a favor (PS), 46 contra (PSD) e as abstenções do CDS e PCP.

O Sr. **Presidente**: — Vamos proceder à leitura do artigo 2.º

Foi lido.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar o artigo 2.º

Submetido à votação, foi aprovado, com 88 votos a favor (PS), 46 contra (PSD) e as abstenções do CDS e PCP.

O Sr. **Presidente**: — Vai ser lida novamente a proposta de substituição ao artigo 3.º apresentada pelo Grupo Parlamentar do CDS.

Foi lida.

O Sr. **Vítor Constâncio** (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. **Vítor Constâncio** (PS): — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do regulamento do debate das propostas de lei do Plano e do Orçamento queria apresentar a seguinte proposta alternativa a essa proposta de substituição do CDS: onde se lê, na parte final do texto inicial apresentado pelo Governo: «quando dessa integração», acrescentar-se-ia: «segundo proposta a apresentar pelo Governo à Assembleia da República».

O Sr. **Rui Pena** (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. **Rui Pena** (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do CDS, prevalcendo-se daquela complacência que feriu tão profundamente o Sr. Deputado Lino Lima, tem a honra de retirar a sua proposta para permitir que a única proposta apresentada na Mesa seja a do Partido Socialista.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar a proposta do Sr. Deputado Vítor Constâncio, em nome do Partido Socialista, já que foi retirada a do CDS. Se for aprovada, entende-se que

foi aprovado o texto do artigo 3.º com a emenda agora proposta.

Submetida à votação, foi aprovada, com 113 votos (PS e CDS) e as abstenções do PSD e PCP.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar ao artigo 4.º, que vai ser lido de novo.

Foi lido.

O Sr. **Presidente**: — Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado, com 88 votos a favor (PS) e as abstenções do PSD, CDS e PCP.

O Sr. **Presidente**: — Antes de mais nada, queria lembrar aos Srs. Deputados, em especial às comissões especializadas, que, daqui a bocadinho, às 11 horas da manhã (*risos*), haverá uma reunião com os presidentes das comissões especializadas, a fim de se programarem os seus trabalhos.

O Sr. **Cunha Leal** (PSD): — V. Ex.^a dá-me a palavra, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Tenha a bondade.

O Sr. **Cunha Leal** (PSD): — Eu sou presidente de uma comissão especializada, mas não estou ainda verdadeiramente especializado em não dormir (*risos*). De maneira que pedia a V. Ex.^a uma reconsideração sobre isso. É que V. Ex.^a tem quem o substitua e eu não tenho (*risos*). Agora acontece o seguinte: talvez V. Ex.^a, meditando em tudo isto, possa especializar-se também um pedacinho em compreender que nós somos os capitães insones e que, na realidade, estamos empenhados em fazer qualquer coisa de útil, mas que isso é impossível se estivermos todos a dormir em cima de uma mesa.

Risos.

O Sr. **Presidente**: — Está muito bem, vou especializar-me também (*risos*) e arranjar outra hora. De qualquer maneira, recordo-lhes que a nossa sessão de trabalhos começa às 14 horas e prolonga-se até às 18. Vejam lá como é que se pode arranjar outra solução...

O Sr. **Vítor Constâncio** (PS): — Eu peço desculpa, mas penso que estávamos no decurso da votação. Falta um artigo, que se limita a dizer que a lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1977. Penso que se deveria acabar a votação antes de passar a outros assuntos.

O Sr. **Presidente**: — Não sei é se, feita a votação, não se iriam logo embora (*risos*). Além disso, o Sr. Deputado está a esquecer-se de que há declarações de voto.

O Sr. **Vítor Constâncio** (PS): — Não estou, não.

O Sr. **Presidente**: — Pode não haver esquecimento da sua parte, mas haver da parte dos outros Srs. Deputados. Isto tacticamente. Estou a especializar-me na táctica (*risos*). Vamos ver, então, se encontramos uma solução satisfatória. Que hora sugerem? Para mim é indiferente.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Vital Moreira** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação às declarações de voto creio haver um

consenso dos grupos parlamentares no sentido de as declarações de voto serem feitas na reunião de amanhã, e, portanto, não serem feitas esta madrugada.

Em relação à reunião dos presidentes das comissões, eu quero recordar que essa reunião foi anunciada à Assembleia, hoje, cerca das 15 horas, se não estou em erro. Admito que a hora tardia a que vamos terminar esta reunião justifique um adiamento se houver presidentes de comissões que invoquem essa razão para não poderem estar presentes às reuniões dos presidentes das comissões.

Nestes termos, proporíamos que se ultimasse a votação que estava prestes a terminar, que se interrompesse a reunião, que as declarações de voto fossem feitas amanhã, no início da reunião marcada para as 14 horas, e que a reunião dos presidentes das comissões especializadas também se efectuasse amanhã.

Se o Sr. Presidente da 2.ª Comissão Palamentar, Deputado Cunha Leal, mantiver a sua objecção à hora matinal para que foi marcada a reunião em causa, então o próprio Sr. Deputado pode propor uma hora que permitisse duas coisas: que a reunião se realizasse e que tivesse lugar amanhã, ou, melhor, hoje.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.^a a palavra.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Bem, eu parece-me que, como a sessão de amanhã acaba às 18 horas, acto contínuo nos poderíamos reunir. Seria uma sugestão como outra qualquer.

O Sr. Presidente: — Se ninguém se opõe, fica assim estabelecido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Pires.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Eu não sei, Sr. Presidente, se há mais Deputados presentes nestas circunstâncias, mas eu tenho de me deslocar ao Porto e não tenho possibilidades de estar presente nessa reunião.

Eu quero crer que, de facto, às 11 horas seria uma hora perfeitamente possível e se os Srs. Presidentes das Comissões não podem estar, existem os vice-presidentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Eu tenho de assumir amanhã a presidência da 11.ª Comissão em virtude de ausência do presidente. Tenho marcada uma reunião dessa mesma Comissão para as 11 horas, a fim de votarmos um relatório urgente e, além disso, necessitávamos de tempo para vermos qual é a situação da comissão relativamente aos trabalhos que tem pendentes. Visto que é esse o ponto de ordem fundamental da reunião referida pelo Sr. Presidente, parece-me, portanto, que a hora ideal, atendendo às diferentes situações postas aqui, seria, na realidade, as 18 horas.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Manuel Pires, tenha paciência.

Ficará então para as 18 horas a reunião.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Sr. Presidente: Nós podemos, então, considerar duas alternativas: fazer-se a reunião imediatamente a seguir, portanto agora, ou começar a sessão de amanhã às 3 horas da tarde, o que me parece também razoável.

O Sr. Presidente: — Quer dizer, a reunião far-se-ia às 14 horas. Há alguma oposição?

Sr. Deputado Nuno Abecasis, tem a palavra.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Sr. Presidente: Eu penso que talvez seja possível conciliar tudo. Se há uma reunião da 11.ª Comissão, suponho que às 11 horas, e que precisa de tempo para saber o estado em que estão as coisas — e penso que esta reunião não será muito demorada, a reunião dos presidentes das comissões consigo —, porquê não fazê-la às 12 horas, ou às 12 horas e 30 minutos? Talvez que assim se resolvesse o problema de toda a gente: quem queria dormir, dormia; quem queria aproveitar a manhã, até aproveitava e penso que já não havia o inconveniente das 6 horas da tarde.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Sr. Presidente: Eu sou uma pessoa resignada e, desde que me deixem dormir, consinto em não almoçar.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: A reunião aprazada para as 11 horas dos presidentes das comissões especializadas destina-se a programar os trabalhos dessas comissões. É previsível que essa reunião seja longa, visto que a programação a realizar é complexa em face do número de diplomas pendentes. Nestas circunstâncias, é puramente evanescente pensar que, se a reunião se iniciar às 12 horas ou às 12 horas e 30 minutos, ela possa estar concluída à 1 ou às 2 horas, portanto à hora do início da reunião plenária de amanhã. Se o Sr. Deputado Vital Moreira, que foi o único a levantar essa objecção, não visse inconveniente em que a reunião se não efectuasse amanhã, eu sugeria que essa reunião, que se destina, como disse, a programar os trabalhos das comissões que se iniciam no dia 11 de Janeiro, se fizesse no próprio dia 11 de Janeiro, da parte da manhã, visto que neste interregno não haverá necessariamente trabalhos; se a reunião se destina a programar os trabalhos que se iniciam no dia 11, por que é que ela se não fará nesse dia 11, Sr. Presidente?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Estou de acordo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Eu prescindo.

O Sr. Presidente: — Estamos entre várias soluções. Há consenso quanto a esta proposta?

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Eu quero dizer que não tenho qualquer objecção. Creio que é mesmo uma solução inteligente.

O Sr. Presidente: — Estamos de acordo: a reunião fica para o dia 11.

Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS). — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Resolvida esta grave questão, fica pendente a segunda, que é o problema das declarações de voto. A questão, para nós, é extremamente clara, é mesmo uma questão que não necessita de qualquer clarificação.

E nesse sentido, portanto, se o Sr. Deputado Vital Moreira invoca um consenso, que eu suponho não ter chegado a existir, relativamente à transferência das declarações de voto para amanhã, nós não nos opomos de todo em todo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Tocante!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Eu tinha pedido a palavra para abordar este tema que acaba de ser focado pelo Sr. Deputado Amaro da Costa. Não houve efectivamente consenso no sentido de adiamento das declarações de voto para amanhã. Informalmente soube até, há uma hora ou duas, que a generalidade dos grupos parlamentares quereria fazer hoje a declaração de voto.

O consenso expresso na conferência dos grupos parlamentares desta tarde foi no sentido de esta reunião terminar hoje integralmente a matéria que tem estado a ser discutida e votada pela Câmara.

O Sr. António Arnaut (PS): — Está certo.

O Orador: — Foi este princípio solene ou formalmente assente nessa conferência dos grupos parlamentares. Nós insistíramos neste princípio, para que nesta reunião ficasse encerrada a matéria do Plano e do Orçamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Era só para dizer que nos surpreende bastante esta declaração do Sr. Deputado Barbosa de Melo, porquanto foi da bancada do Sr. Deputado, e através de um Deputado de que eu não necessito citar o nome, que nos foi feita uma abordagem no sentido de estarmos de acordo em adiar as declarações de voto para amanhã.

Nós demos o nosso acordo e convencemo-nos de que isso correspondia a um consenso geral. Não nos foi dito nada da bancada do PSD em sentido contrário.

Portanto, tendo em conta que havia esse consenso ou acordo, deixámos a nossa declaração de voto para amanhã.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, em especial Sr. Deputado Carlos Brito: A informação que eu tinha não era essa, era no sentido de que o Grupo do Partido Comunista Português reservava a sua posição quanto a essa matéria.

Que inicialmente admitimos essa possibilidade e que, por isso, fizemos esses contactos informais a que eu aludi, é um facto. Entretanto, perante a recusa formal, não sei se do Partido Comunista se de outros grupos, nós avançámos com as coisas no sentido de cumprirmos o que estava convencionado.

O Sr. Presidente: — Quer dizer que vamos ainda fazer as declarações de voto hoje...

O Sr. Manuel Pires (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Manuel Pires tem a palavra.

O Sr. Manuel Pires (PS): — Não é relativamente às declarações de voto, Sr. Presidente. É que houve uma omisão relativamente à hora da reunião que se marcou há pouco. Disse o Sr. Presidente que era no dia 11, mas não se marcou a que horas, e no dia 11 nós temos programada uma reunião da Comissão de Trabalho. Era para conciliar as duas reuniões.

O Sr. Presidente: — Eu tinha deixado em branco a hora, pois ainda não estava estabelecida. É no dia 11 de Janeiro. A que horas, dirão os senhores

Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Louro.

O Sr. Vítor Louro (PCP): — Sr. Presidente: Há pouco eu tinha pedido a palavra exactamente por causa deste problema. É que, dado o calendário de trabalhos, uma Subcomissão de Agricultura e Pescas tinha já marcada uma reunião para o dia 11. Isto no intuito de não perdermos tempo e de podermos facultar ao Plenário, no mais breve prazo de tempo possível, o material de que ele necessita para trabalhar.

Portanto, eu sugeria que fosse às 14 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — As declarações de voto serão profridas hoje.

Vamos continuar.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aproveitando, e para terminar este intervalo processual no meio desta votação, eu não queria deixar passar a questão, que ainda está pendente, das declarações de voto. E faço-o nos seguintes termos: efectivamente o meu grupo parlamentar não foi contactado no sentido de a declaração de voto se fazer hoje ou se fazer amanhã e, no entanto, havia um consenso no sentido de o debate terminar hoje. Mas havendo um grupo parlamentar que realmente entendeu que a declaração de voto não deveria ser efectuada hoje, é entendimento do meu grupo parlamentar que as declarações de voto devem rão passar para amanhã. É isto, até, no desejo de corresponder aos lamentos aqui invocados pelo Sr. Deputado da bancada do Partido Social-Democrata de que efectivamente necessita de dormir.

Risos.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — Mas como, se foi o Sr. Deputado Amaro da Costa que me disse isso?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Desculpem os Srs. Deputados, mas se há coisa de que o Grupo Parlamentar do CDS não gosta é de ficar mal visto por más maneiras. E como o meu colega Rui Pena acaba de produzir considerações que na substância correspondem ao nosso sentimento, mas que, no entanto, não traduzem a realidade completa dos factos, por desconhecimento dele e porque eu não lhe comuniquei é evidente que eu não tenho nenhuma dificuldade em comprovar que um Deputado do Partido Social-Democrata se abeirou da nossa bancada para perguntar se não tínhamos alguma objecção a que as declarações de voto fossem feitas amanhã e nessa altura pusemos dúvidas sobre essa matéria.

Nessa altura tínhamos tais dúvidas. Mas, no entanto, se um grupo parlamentar não se encontrar preparado para o

efeito e tiver necessidade de fazer a declaração de voto amanhã, nós, pelo nosso lado, não nos opomos.

O Sr. Presidente: — Então ficam para amanhã as declarações de voto?

Manifestações de desagrado do PS perante o arrastar desta discussão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Nós não tomamos posição neste assunto e, dado que há querela entre os vários partidos, qualquer solução é para nós indiferente.

O Sr. Presidente: — Então, se é indiferente, fica para amanhã.

Risos do PS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Falta ainda votar um artigo.

O Sr. Presidente: — Vamos lá a ver: em que é que ficamos?

O Sr. Cal Brandão (PS): — Vamos votar!

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados querem votar esta questão?...

Eu estava a perguntar se fica ou não assente para as 14 horas de amanhã a questão das declarações de voto.

Não há dúvida nenhuma sobre isso?

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sr. Presidente: Pelo que vejo, a Mesa decidiu que as declarações de voto fossem feitas amanhã. Nós não nos opomos à decisão da Mesa, mas essa foi uma decisão da Mesa.

O Sr. Presidente: — Não foi a decisão da Mesa, foi a decisão do Grupo Parlamentar do CDS, foi a decisão do Partido Comunista Português, foi a solução, não muito clara, da parte do Partido Socialista (*risos*). Portanto, não foi a Mesa que, propriamente, tomou esta decisão unilateralmente.

Eu gostaria, às vezes, que os senhores experimentassem este lugar um bocadinho. Gostava muito de ver certas pessoas nervosas, que vejo às vezes na assistência, aqui neste lugar a ouvir tantas opiniões desencontradas e a terem de decidir.

Risos.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Seja-me permitido, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizer apenas o seguinte: na reunião efectuada esta tarde, que foi orientada por mim por delegação de V. Ex.ª, Sr. Presidente, ficou acordado que o debate terminaria hoje, a qualquer hora, incluindo a produção das declarações de voto.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Então iremos às declarações de voto.

Risos.

Se foi efectivamente acordado, e parece que o foi, que as declarações de voto seriam proferidas hoje...

Novas manifestações de desagrado.

O Sr. Presidente: — Peço a atenção dos Srs. Deputados.

A mim é-me indiferente ser agora ou não, porque já tenho a noite perdida.

Risos.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Arnaut.

O Sr. António Arnaut (PS): — Sr. Presidente: Peço-vénia para acrescentar ainda o seguinte: eu fiz uma afirmação para que não pairasse qualquer dúvida no espírito dos nossos colegas. É evidente que esse acordo pode ser alterado, mas o acordo foi feito e é preciso que se diga que realmente foi este o compromisso assumido esta tarde.

O Sr. Presidente: — Parece que quanto a isso não há dúvidas nenhuma. Simplesmente, os argumentos que foram aqui apresentados trouxeram uma certa perplexidade e por isso havíamos ficado na dúvida. Fica, portanto, decidido que as declarações de voto serão feitas ainda hoje. Foi isso o acordado na reunião a que não assisti, mas eu acredito integralmente na informação que me foi prestada.

Vamos agora proceder a nova leitura do artigo 5.º da proposta de lei do Plano.

Foi lido.

O Sr. Presidente: — Vamos votar este artigo.

Submetido à votação, foi aprovado, com 112 votos a favor (PS e CDS) e abstenções do PSD e PCP.

O Sr. Presidente: — Está, portanto, encerrado este ponto.

Iremos passar, de seguida, às declarações de voto, mas, entretanto, chamo a atenção do Governo para o n.º 4 do artigo 4.º do regulamento, que diz que o Governo também poderá fazer uma declaração, por igual período de quinze minutos, após a votação de todos os pontos e antes das declarações de voto dos partidos.

Se o Governo desejar usar desta faculdade, poderá fazê-lo.

Tem a palavra o Sr. Ministro Jorge Campinos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Desculpe, Sr. Ministro, só um momento.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: Perante as sucessivas decisões acerca da questão das declarações de voto, não creio que fique mal, apesar de tudo, pôr a seguinte questão: se a Assembleia considera ou não que é razoável e legítimo propor o adiamento das declarações de voto para hoje às 14 horas.

Na realidade, segundo o Regimento e segundo o regulamento especial para esta questão, estava entendido que isto terminaria nesta reunião. Entretanto, por razões que já explicámos, houve grupos parlamentares, particularmente o nosso, que ficaram legitimamente convencidos de que havia acordo no sentido de adiar as declarações de voto. A questão que nós queremos pôr à Assembleia é a seguinte: estamos interessados em que as declarações de voto não sejam feitas hoje.

Requeríamos, pois, que, se a Assembleia e, em particular, os grupos parlamentares não se opusessem a esta proposta, que fosse tido como acordado o que propusemos e, portanto, revogado o acordo anterior que eventualmente tivesse existido. Naturalmente que, se houver a oposição de qualquer grupo parlamentar, teremos isso apenas como o uso legítimo de uma faculdade regimental e uso legítimo de um sentido de oportunidade em relação à utilização da noite e do dia de hoje.

O Sr. Presidente: — Eu já havia decidido que as declarações de voto seriam feitas hoje, mas não sei se os grupos parlamentares e a Assembleia foram sensíveis a este novo argumento do Sr. Deputado Vital Moreira. Eu, por mim, e se a Assembleia estiver de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Deputado Vital Moreira, não me importarei nada de alterar o que havia decidido antes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa de Melo.

O Sr. Barbosa de Melo (PSD): — Sem desconsideração pela decisão já tomada pela Mesa, cremos que, na verdade, as circunstâncias, tudo pesado, justificam, pelo cansaço visível da Assembleia, que as declarações de voto e a eventual declaração do Governo sejam, todas elas, adiadas para as 14 horas de hoje.

O Sr. Presidente: — Há alguma oposição?

Pausa.

Fica então acordado que a eventual declaração do Governo e as outras declarações de voto sejam feitas na sessão desta tarde, que se realizará às 14 horas, e de cuja ordem de trabalhos constam, como já sabem, os processos que estavam pendentes.

Boa noite.

Está encerrada a sessão.

Eram 2 horas e 55 minutos.

Requerimento

Nos termos regimentais, requeiro que, pela Secretaria de Estado da Administração Pública, me seja prestado o seguinte esclarecimento:

O Decreto-Lei n.º 534/76, de 8 de Julho, alterou a carreira de enfermagem e actualizou os vencimentos correspondentes às diferentes categorias. Todavia, este diploma apenas abrange os enfermeiros funcionários dependentes do Ministério dos Assuntos Sociais, deixando de parte cerca de 1300 profissionais dependentes de outros Ministérios, designadamente cerca de 700 profissionais do Instituto Português de Oncologia. Esta situação de injustiça relativa foi já objecto de exposições do Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul, não tendo havido, até hoje, qualquer resolução por parte do Governo.

Desejo ser esclarecido acerca da posição do Governo sobre a matéria, designadamente se prevê ou não o alargamento do âmbito do Decreto-Lei n.º 534/76, e, em caso afirmativo, quando e como.

Palácio de S. Bento, 28 de Dezembro de 1976. — Rui Pena (CDS).

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
António Fernando Marques Ribeiro Reis.
António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.
António José Sanches Esteves.
António Riço Calado.
Aquilino Ribeiro Machado.
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.
Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
Fernando Tavares Loureiro.
Francisco Igrejas Caeiro.
Jaime José Matos da Gama.
João Joaquim Gomes.
Joaquim José Catanho de Meneses.
José Alberto Menano Cardoso do Amaral.
José Manuel Niza Antunes Mendes.
José de Melo Torres Campos.
Luís Abílio da Conceição Cacito.
Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.

Partido Social-Democrata (PSD)

António Júlio Simões de Aguiar.
Francisco Braga Barroso.
João Lucílio Cacela Leitão.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.
Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
Basilio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.
Eugenio Maria Nunes Anacoreta Correia.
João Lopes Porto.
Narana Sinai Coissoró.
Nuno Krus Abecasis.
Vitor António Augusto Nunes de Sá Machado.

Partido Comunista Português (PCP)

Américo Lázaro Leal.
Domingos Abrantes Ferreira.
Francisco Miguel Duarte.
Jaime dos Santos Serra.
Joaquim Gomes dos Santos.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.
Mário António da Mota Mesquita.

Partido Social-Democrata (PSD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.
António Júlio Correia Teixeira da Silva.
António Monteiro Coutinho de Freitas.
Manuel da Costa Andrade.

Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.
Mário Júlio Montalvão Machado.
Pedro Manuel Cruz Roseta.

Centro Democrático Social (CDS)

António Simões Costa.
Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.

José Manuel Cabral Fernandes.
Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

António Dias Lourenço da Silva.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDACÇÃO, *Januário Pinto*.

PREÇO DESTE NÚMERO 15\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA